PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear **, *Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 4

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 624.227,28(Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição, por se tratar de abastecimento e garantia de água potável aos moradores das comunidades, garantindo a qualidade de vida e respeitando o direito humano legal de acesso à água potável e ao saneamento básico.

4.2. Nos últimos anos, principalmente final de 2021 e início de 2022, passamos por situação de emergência, oriundo da estiagem na região. E é de suma importância que possamos atender as solicitações para o abastecimento de água o mais breve possível, tanto para atender o ser humano, como para atender as propriedades rurais e atividades pecuárias.

4.3. Atualmente, para amenizar essa demanda e possibilitar o fornecimento de água contínuo à determinadas regiões, o município coleta água de um poço artesiano da SANEPAR, instalado na sede do Corpo de Bombeiros, porém esta alternativa se torna onerosa ao município. A perpetuação dessa prática se torna inviável, devido ao custo operacional. Diante do cenário faz-se necessário a perfuração de novos poços artesianos para atender a demanda.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62072	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	6,00	VB	900,00	5.400,00
2	62082	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	6,00	UN	160,00	960,00
3	62862	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	9.445,00	18.890,00

4	62863	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	8.795,00	17.590,00
5	62864	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	10.690,00	21.380,00
6	62865	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	10.050,00	20.100,00
7	62866	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	11.550,00	23.100,00
8	62867	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	11.250,00	22.500,00
9	62081	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	800,00	M	45,00	36.000,00
10	53586	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	350,00	M	71,80	25.130,00
11	20417	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	350,00	M	122,80	42.980,00
12	62540	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	4,00	UN	800,00	3.200,00
13	62071	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
14	62079	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	128,00	PC	51,20	6.553,60
15	62855	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	100,00	UN	33,80	3.380,00
16	62083	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6,00	UN	1.200,00	7.200,00
17	62077	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	4,00	UN	2.050,00	8.200,00
18	62535	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	400,00	M	120,00	48.000,00
19	62536	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	200,00	M	150,00	30.000,00
20	62537	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	200,00	M	187,50	37.500,00
21	62538	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	200,00	M	235,00	47.000,00
22	62070	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	4,00	VB	1.200,00	4.800,00
23	62856	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	1.861,55	3.723,10
24	62857	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.446,00	2.892,00
25	62858	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.115,00	4.230,00
26	62859	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.380,00	2.760,00
27	62860	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.325,00	4.650,00
28	62861	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.480,00	2.960,00

29	58198	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	32,00	M	255,95	8.190,40
30	58199	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	6,00	UN	150,00	900,00
31	62073	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	6,00	VB	598,03	3.588,18
32	62075	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	60,00	H	250,00	15.000,00
33	62074	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	6,00	VB	1.500,00	9.000,00
34	62539	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
35	53621	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	100,00	BARRA	489,50	48.950,00
36	62078	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	128,00	BARRA	590,00	75.520,00
TOTAL						624.227,28

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c)local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d)prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e)quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;

f)justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;

g)assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7.Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

7. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucir Rupulo

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

8.2.havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

8.3.As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 46)984013590 com a Sra. Raquel S.B.Szimanski, ou pelo e-mail agricultura@capanema.pr.gov.br

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

agricultura@capanema.pr.gov.br

De: Isa | Perfuribel <financeiro@perfuribel.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 15:46
Para: agricultura@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: Município de Capanema - Materiais e serviços.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

At.te,
Isadora Venturini

From: agricultura@capanema.pr.gov.br
Sent: Tuesday, March 15, 2022 1:42 PM
To: financeiro@perfuribel.com.br
Subject: Solicitação de Orçamento

Boa tarde.

Por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Capanema, solicito orçamento dos itens em anexo, referente à perfuração de poços artesianos.

Desde já, agradeço.

Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
(46) 9 8412-5465

000003

agricultura@capanema.pr.gov.br

De:	agricultura@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 15 de março de 2022 13:43
Para:	'hidronoroeste@gmail.com'
Assunto:	Solicitação de Orçamento
Anexos:	ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.docx

Boa tarde.

Por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Capanema, solicito orçamento dos itens em anexo, referente à perfuração de poços artesianos.

Desde já, agradeço.

Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
(46) 9 8412-5465

agricultura@capanema.pr.gov.br

De: Água Viva Poços Artesianos <aguaviva_artesianos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 17:13
Para: agricultura@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento
Anexos: ORÇ. CAPANEMA 01.pdf; ORÇ. CAPANEMA 02.pdf

Boa tarde!
segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Agua Viva Poços Artesianos
(42) 3436 3517 / (42) 99143 9898
Rua Treze de Maio, 32 - Centro
Imbituva-PR 84430-000

De: agricultura@capanema.pr.gov.br <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 14:43
Para: aguaviva_artesianos@hotmail.com <aguaviva_artesianos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde.

Por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Capanema, solicito orçamento dos itens em anexo, referente à perfuração de poços artesianos.

Desde já, agradeço.

Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
(46) 9 8412-5465

010010

agricultura@capanema.pr.gov.br

De: HIDRONOROESTE <hidronoroeste@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:02
Para: agricultura@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: CAPANEMA MANUTENÇÃO.pdf

BOM DIA.
SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.
GRATO, LEONARDO.

(44) 3622-6650 - 8406-9455
WWW.HIDRONOROESTE.COM.BR

Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERFURAÇÃO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	400	MT	120,00	48.000,00
2	PERFURAÇÃO EM 06" - 101 A 150 MTS (ROCHA)	200	MT	150,00	30.000,00
3	PERFURAÇÃO EM 06" – 151 A 200 MTS (ROCHA)	200	MT	187,50	37.500,00
4	PERFURAÇÃO EM 06" – 201 A 250 MTS (ROCHA)	200	MT	235,00	47.000,00
5	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	4	VB	1.500,00	6.000,00
6	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	4	UND	800,00	3.200,00
7	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	32	MT	255,95	8.190,40
8	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 06"	6	UN	150,00	900,00
9	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	4	VB	1.200,00	4.800,00
10	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	4	VB	1.500,00	6.000,00
11	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	6	VB	900,00	5.400,00
12	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	6	VB	598,03	3.588,18
13	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	6	VB	1.500,00	9.000,00
14	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	60	HR	250,00	15.000,00
15	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	4	UND	2.050,00	8.200,00
16	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	128	BR	590,00	75.520,00
17	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	128	PC	51,20	6.553,60
18	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	800	MT	45,00	36.000,00
19	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	6	UND	160,00	960,00
20	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6	UN	1.200,00	7.200,00
21	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	350	MT	71,80	25.130,00
22	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	350	MT	122,80	42.980,00
23	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	100	BR	489,50	48.950,00

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

24	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	100	UN	33,80	3.380,00
25	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	1.861,55	3.723,10
26	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	1.446,00	2.892,00
27	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	2.115,00	4.230,00
28	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	1.380,00	2.760,00
29	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	2.325,00	4.650,00
30	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	1.480,00	2.960,00
31	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	9.445,00	18.890,00
32	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	8.795,00	17.590,00
33	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	10.690,00	21.380,00
34	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	10.050,00	20.100,00
35	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	11.550,00	23.100,00
36	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	11.250,00	22.500,00
TOTAL R$					**624.227,28**

Observações: Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953

Assinado de forma digital por CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.04.22 10:39:57 -03'00'

0010013

ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS

PERFURAÇÃO DE POÇOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.

Comércio de Bombas Submersas, Bombas Centrifugas Multiestágios, Motores Elétricos, Quadros de Comando, Caixa D Água Metálica Aérea, Bebedouro Australiano, Estrutura Metálica, Reservatórios, Recipientes Metálicos, Tubos Edutores, etc.

ÁGUA VIVA
ARTESIANOS

CNPJ: 05.648.964.0001/64 IE: 90567207-04 TEL(42) 3436-3517 (42) 99142-9898
(42) 99929-7490 ENDEREÇO: RUA 13 D MAIO, 10 CENTRO IMBITUVA- PR
Email:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL RS
01	Perfuração em 10" e 6" ate 100 mts (solo + rocha)	400	mt	120,00	57.600,00
02	Perfuração em 06" - 101 a 150 mts (rocha)	200	mt	162,00	32.400,00
03	Perfuração em 06" – 151 a 200 mts (rocha)	200	mt	218,70	43.740,00
04	Perfuração em 06" – 201 a 250 mts (rocha)	200	mt	295,24	59.048,00
05	Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras	04	vb	3.000,00	12.000,00
06	Cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária	4	und	850,00	3.400,00
07	Revestimento geo mecânico pvc 6"	32	mt	270,00	8.640,00
08	Tampa do poço em chapa de aço 06"	06	un	130,00	780,00
09	Projeto construtivo do poço para emissão de anuência previa para perfuração do poço com emissão de art	04	vb	1.500,00	6.000,00
10	Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente	04	vb	1.500,00	6.000,00
11	Análises fisica, química e microbiológica da água (conforme parâmetros iat), incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	06	vb	1.200,00	7.200,00
12	Taxa de outorga emitida junto ao iat	06	vb	598,03	3.588,18
13	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	06	vb	1.800,00	10.800,00
14	Teste de vazão do poço com levantamento de n.d e recuperação de 90 % do n.e com energia local	60	hr	270,00	16.200,00
15	Painel de comando compativel com a motobomba	04	und	2.380,00	9.520,00

16	Tubo ferro galvanizado 1 1/2"	128	br	625,00	80.000,00
17	Luva de 1 1/2" em ferro galvanizado	128	pc	38,90	4.979,20
18	Cabo elétrico modelo 3,0x10 0 – flexivel cobre 1kw	800	mt	53,00	42.400,00
19	Barrilete ferro galcanizado 1 1/2" poleg.	06	und	190,00	1.140,00
20	Mão de obra para instalação de equipamentos	06	un	3.000,00	18.000,00
21	Cabo submersível 3x16mm	350	mt	79,90	27.965,00
22	Cabo submersível 3x25mm	350	mt	137,90	48.265,00
23	Tubo de ferro galvanizado 1.1/4"	100	br	525,00	52.500,00
24	Luva de 1.1/4" em ferro galvanizado	100	un	38,90	3.890,00
25	Quadro de comando 3,0 hp monofásica	02	un	2.380,00	4.760,00
26	Quadro de comando 3,0 hp trifásica	02	un	1.990,00	3.980,00
27	Quadro de comando 4,0 hp monofásica	02	un	2.380,00	4.760,00
28	Quadro de comando 4,0 hp trifásica	02	un	1.480,00	2.960,00
29	Quadro de comando 5,0 hp monofásica	02	un	2.380,00	4.760,00
30	Quadro de comando 5,0 hp trifásica	02	un	1.680,00	3.360,00
31	Bomba submersa 4" 150m.c.a monofásica	02	un	9.980,00	19.960,00
32	Bomba submersa 4" 150m.c.a trifásica	02	un	8.980,00	17.960,00
33	Bomba submersa 4" 230m c.a monofásica	02	un	10.980,00	21.960,00
34	Bomba submersa 4" 230m c.a trifásica	02	un	10.280,00	20.560,00
35	Bomba submersa 4" 290m.c.a monofásica	02	un	11.980,00	23.960,00
36	Bomba submersa 4" 290m.c.a trifásica	02	un	11.630,00	23.260,00
TOTAL GERAL:					**RS: 708.205,38**

IMBITUVA, 31 DE MARÇO DE 2022

ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS

05.648.964/0001-64
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(42) 9929-7490 / 9143-9898 / 3436-1041
Rua Alberto Diedrichs, 653
Centro
84.430-000 - Imbituva - PR

HIDRONOROESTE
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

(44) 3622-6650
www.hidronoroeste.com.br

Cliente:	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**Fone:**	(46) 3552-1321
Endereço:	AV. PARIGOT DE SOUZA, 1080	**Email:**	agricultura@capanema.pr.gov.br
Município:	CAPANEMA	**Estado:**	PR
Cnpj:	75.972.760/0001-60	**Insc. Est:**	
Local da Obra:	COMUNIDADES RURAIS	**Data:**	01 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	400	METRO	PERFURAÇÃO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	R$ 125,00	R$ 50.000,00
2	200	METRO	PERFURAÇÃO EM 06" - 101 A 150 MTS (ROCHA)	R$ 155,00	R$ 31.000,00
3	200	METRO	PERFURAÇÃO EM 06" – 151 A 200 MTS (ROCHA)	R$ 190,00	R$ 38.000,00
4	200	METRO	PERFURAÇÃO EM 06" – 201 A 250 MTS (ROCHA)	R$ 240,00	R$ 48.000,00
5	4	UN	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
6	4	UN	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	R$ 850,00	R$ 3.400,00
7	32	METRO	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	R$ 265,00	R$ 8.480,00
8	6	UN	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 06"	R$ 165,00	R$ 990,00
9	4	UN	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
10	4	UN	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
11	6	UN	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
12	6	UN	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	R$ 650,00	R$ 3.900,00
13	6	UN	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
14	60	HORA	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	R$ 270,00	R$ 16.200,00
15	4	UN	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
16	128	BARRA	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	R$ 630,00	R$ 80.640,00
17	128	UN	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	R$ 60,00	R$ 7.680,00
18	800	METRO	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	R$ 50,00	R$ 40.000,00
19	6	UN	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	R$ 170,00	R$ 1.020,00
20	6	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00
21	350	METRO	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	R$ 80,00	R$ 28.000,00
22	350	METRO	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	R$ 130,00	R$ 45.500,00
23	100	BARRA	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	R$ 550,00	R$ 55.000,00
24	100	UN	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	R$ 40,00	R$ 4.000,00
25	2	UN	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
26	2	UN	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
27	2	UN	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
28	2	UN	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
29	2	UN	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00

HIDRONOROESTE
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

(44) 3622-6650
www.hidronoroeste.com.br

Cliente:	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**Fone:**	(46) 3552-1321
Endereço:	AV. PARIGOT DE SOUZA, 1080	**Email:**	agricultura@capanema.pr.gov.br
Município:	CAPANEMA	**Estado:**	PR
Cnpj:	75.972.760/0001-60	**Insc. Est:**	
Local da Obra:	COMUNIDADES RURAIS	**Data:**	01 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	2	UN	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
31	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
32	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	R$ 8.850,00	R$ 17.700,00
33	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
34	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00
35	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
36	2	UN	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	R$ 12.700,00	R$ 25.400,00
TOTAL GERAL					**R$ 665.410,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **30 DIAS**

PRAZO DE ENTREGA: **30 DIAS**

VALIDADE DA PROPOSTA: **30 DIAS**

LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE | **CLIENTE**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 01/07/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R$ 624.227,28 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

000019

Município de Capanema

Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico Nº 92/2022

Objeto :

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

Data abertura e julgamento

Dia 11/10/2022 as 8 h30m

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Município de Capanema
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 92/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

1.4. **SISTEMA**: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.6. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.**

1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 624.227,28 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 11/10/2022 as 8h30m
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)

1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que

o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência / Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do lote;

b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;

c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;

d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.

9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. A proposta deverá **conter:**

a) **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor

total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n° 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)

declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante **ME ou EPP deverá** apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123/2006.

12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

16.3. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;

b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;

d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;

f) indicação da dotação orçamentária.

19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.

23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**

b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores,** em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) XX dia(s) do mês de XXXXXXX de 2022.

AMERICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:
2 - Telefone:
3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

_____

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000045

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO V - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2022**

Aos .... dias do mês de .... de......, o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

..., se diada na ...., nº......., na cidade de ...., Estado do ...., inscrita no CNPJ sob o nº .... e Inscrição Estadual sob o nº..................., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ...., e do CPF nº ....

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO
7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de

recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento**

de Compras do Município.

12.8 O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município

procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

Município de Capanema
Estado do Paraná

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/2022**)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X **(xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5° (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando

as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática Obstrutiva":**
   (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
   (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Previamente à emissão do parecer jurídico e o prosseguimento do feito, faz-se necessária a complementação de informações no processo de contratação, conforme descrito a seguir.

1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

O objeto da presente licitação contempla diversos itens, cuja finalidade é a perfuração de poços artesianos.

Em se tratando de licitação genérica, com adoção do sistema de registro de preços, para prestação dos serviços com fornecimento de material de perfuração de poços artesianos, não há clareza suficiente quanto à responsabilidade pela confecção de documentos e a realização de diligências para a obtenção das outorgas prévia e de direito para a captação de água subterrânea, conforme exigido pelo IAT.

Apesar de incluir no termo de referência alguns itens que indicam que a confecção de alguns documentos necessários para a obtenção da outorga prévia seria de responsabilidade da empresa contratada, não há clareza a respeito de quem seria a responsabilidade para realizar todos os trâmites administrativos perante o IAT, além de não conter nenhuma indicação acerca da outorga de direito.

Dessa forma, deve o órgão interessado justificar a omissão dessas informações e/ou incluir no Termo de Referência os itens e responsabilidades necessárias para a execução escorreita dos serviços a serem contratados.

Ademais, considerando a necessidade de outorga do IAT para a realização dos serviços que compõem o objeto da presente contratação, faz-se necessário que o órgão interessado observe as normas estaduais para a confecção do termo de referência, especialmente:

>Lei Estadual nº 12.726/1999;

>Lei Estadual nº 20.070/2019;

>Decreto Estadual nº 9.957/2014;

>Manual de Outorgas de Recursos Hídricos (expedido pela SUDERHSA): https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/manual_outorgas_suderhsa_2006.pdf

Após eventuais correções e justificativas, voltem para parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Nº 5588/2014
OAB 807

Tramitação do Processo

Processo: **851/2022** Data: **04/04/2022 13:54** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI** Documento: **021.768.679-63**

Contato: **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI - raquel.belchior@yahoo.com.br**

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3**

Equipamento

Descrição: contratação de empresa especializada para perfuração e execução no funcionamento de poços artesianos.

Ocorrência: 7	Data: 08/08/2022 15:33:00	Previsão: 15/09/2022
De: ALECXANDRO NOLL	Para: RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI	
Etapa: SECRETARIAS		Confirmação: OK

Descrição: Aguardamos análise da Secretaria a respeito da manifestação prévia exarada pela PGM em 01/08/2022. Manifestação consta no Processo Físico.

Atenciosamente,
Obs.: Data de previsão definida pelo operador.

ALECXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

Ocorrência: 6	Data: 24/07/2022 18:58:00	Previsão: 05/08/2022
De: ALECXANDRO NOLL	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK

Descrição:

Ocorrência: 5	Data: 01/05/2022 14:54:00	Previsão: 10/06/2022
De: CLEOMAR WALTER	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK

Descrição: Seguem as Dotações Orçamentárias:

CONTAS:
3530 E Natureza: 33.90.30.24.00
3580 E Natureza: 33.90.39.16.00

Ocorrência: 4	Data: 27/04/2022 16:46:00	Previsão: 04/05/2022
De: JEANDRA WILMSEN	Para: CLEOMAR WALTER	
Etapa: SECRETARIAS		Confirmação: OK

Descrição: encaminho para dotação

Ocorrência: 3	Data: 08/04/2022 16:20:00	Previsão: 20/05/2022
De: ALECXANDRO NOLL	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK

Descrição: Encaminho para instaurar Processo Administrativo.
Documentos na pasta> Y:\LICITAÇÕES 2022\PREGÃO ELETRÔNICO\00 2022 - POÇOS ARTESIANOS

Atenciosamente,

Ocorrência: 2	Data: 06/04/2022 14:05:00	Previsão: 18/05/2022
De: JEANDRA WILMSEN	Para: ALECXANDRO NOLL	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO PARA CONFERENCIA

Ocorrência: 1	Data: 04/04/2022 13:54:46	Previsão: 16/05/2022
De: SIDONIA PASIEKA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
BRN3C2AF43AD90C_088352.pdf	termo de referencia Agricultura

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JCX28Q3BF(verificado em : 08/08/2022 15:35)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição, por se tratar de abastecimento e garantia de água potável aos moradores das comunidades, garantindo a qualidade de vida e respeitando o direito humano legal de acesso à água potável e ao saneamento básico.

4.2. Nos últimos anos, principalmente final de 2021 e início de 2022, passamos por situação de emergência, oriundo da estiagem na região. E é de suma importância que possamos atender as solicitações para o abastecimento de água o mais breve possível, tanto para atender o ser humano, como para atender as propriedades rurais e atividades pecuárias.

4.3. Atualmente, para amenizar essa demanda e possibilitar o fornecimento de água contínuo à determinadas regiões, o município coleta água de um poço artesiano da SANEPAR, instalado na sede do Corpo de Bombeiros, porém esta alternativa se torna onerosa ao município. A perpetuação dessa prática se torna inviável, devido ao custo operacional. Diante do cenário faz-se necessário a perfuração de novos poços artesianos para atender a demanda.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62072	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	6,00	VB	900,00	5.400,00
2	62082	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	6,00	UN	160,00	960,00
3	62862	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	9.445,00	18.890,00
4	62863	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	8.795,00	17.590,00
5	62864	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	10.690,00	21.380,00
6	62865	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	10.050,00	20.100,00
7	62866	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	11.550,00	23.100,00
8	62867	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	11.250,00	22.500,00
9	62081	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	800,00	M	45,00	36.000,00
10	53586	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	350,0	M	71,80	25.130,00

			0			
11	20417	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	350,00	M	122,80	42.980,00
12	62540	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	4,00	UN	800,00	3.200,00
13	62071	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
14	62079	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	128,00	PC	51,20	6.553,60
15	62855	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	100,00	UN	33,80	3.380,00
16	62083	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6,00	UN	1.200,00	7.200,00
17	62077	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	4,00	UN	2.050,00	8.200,00
18	62535	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	400,00	M	120,00	48.000,00
19	62536	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 101 A 150 METROS (ROCHA)	200,00	M	150,00	30.000,00
20	62537	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 151 A 200 METROS (ROCHA)	200,00	M	187,50	37.500,00
21	62538	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 201 A 250 METROS (ROCHA)	200,00	M	235,00	47.000,00
22	62070	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	4,00	VB	1.200,00	4.800,00
23	62856	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	1.861,55	3.723,10
24	62857	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.446,00	2.892,00
25	62858	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.115,00	4.230,00
26	62859	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.380,00	2.760,00
27	62860	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.325,00	4.650,00
28	62861	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.480,00	2.960,00
29	58198	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	32,00	M	255,95	8.190,40
30	58199	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	6,00	UN	150,00	900,00
31	62073	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	6,00	VB	598,03	3.588,18
32	62075	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	60,00	H	250,00	15.000,00
33	62074	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	6,00	VB	1.500,00	9.000,00
34	62539	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
35	53621	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	100,00	BARRA	489,50	48.950,00

36	62078	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	128,00	BARRA	590,00	75.520,00
TOTAL						624.227,28

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação do serviço ao tramite da assinatura do contrato licitatório gerando a creditação ao banco contratual de prestação de serviço, a solicitação é advinda através da secretaria agricultura em contato ao Departamento Contábil e Financeiro em formato de requerimento de empenho de serviço, que posteriormente é conferido com atualização de saldo e posteriormente é gerado a "Nota de Requisição de empenho", sendo esta anuência ao início da prestação do serviço, os trâmites processual ocorrerá **a um prazo de 5 dias após a confecção da requisição**.

6.2. ESPECIFICAÇÕES DO LICENCIAMENTO.

6.2.1 A empresa contratante vencedora do processo licitatório, tem por obrigatoriedade assegurar tramitação e procedimento na confecções das licenças ambientais para uso dos recursos hídricos, assegurados ao Instituto das Águas, em conjunto ao IAT (Lei Estadual nº 12.726/99 inciso IV do art. 6º). Procedimento é requerido ao portal do SIGARH , junto ao profissional Responsabilidade Técnica da empresa licitada, deve estar cadastrado no sistema do IAT conforme Portaria 143/2021. Procedimento deve solicitar junto ao cadastro técnico habilitado, na função Requerimento "Uso insignificante de Recursos Hídricos/Uso Independe te de Outorga" assegurado a esse direito citado a Portaria 130/2020 condizente (Captações destinadas a consumo familiares de proprietários e de núcleos populacionais inferiores ou igual a 400 (quatrocentos) habitantes dispersos no meio rural) assegura independência de outorgas da água. Concretizando os tramites com as quitações das guia para a liberação processual realizado pela mesma, o processo deve ser acompanhado junto ao e-protocolo com a chave emitido ao final da conclusão da tramitação. Para esse procedimento conclusivo necessário apresentar:

- Matrícula atualizada local onde ocorrerá a perfuração.
- Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil.
- Declaração de Concordância para fins tramitação nominal da titularidade do padrão de luz.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucir Rupulo

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2 As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 46)984013590 com a Sra. Raquel S.B.Szimanski, ou pelo e-mail agricultura@capanema.pr.gov.br

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000067

PARECER JURÍDICO N° 90/2022

REQUERENTE: Pregoeira
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Contratação de serviços de licenciamento e perfuração de poços artesianos, com fornecimento de material.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

I) Portaria n° 8.022/2021;
II) Solicitação da contratação;
III) Termo de referência antigo;
IV) Orçamento definitivo;
V) Pesquisa de preços;
VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
VIII) Minuta do edital antigo;
IX) Anexos II a VI antigos.
X) Manifestação Prévia da PGM;
XI) Extrato de tramitação do processo;
XII) Termo de referência atualizado;
XI) Minuta do edital atualizada (somente no sistema);
XII) Anexos atualizados (somente no sistema).

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)".*
> **(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)**
>
> *"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*
> **(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Nesse ponto, frise-se que as minutas do termo de referência e do edital corrigidas pela PGM, que se encontram no sistema, preveem algumas alterações pontuais, destacadas em amarelo, para melhor descrição técnica do objeto e melhor compreensão de alguns institutos.

Destarte, no mais, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal n° 4.118/2007, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, considerando-se as alterações no edital mencionadas acima, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, **observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.**

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

000070

2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extrai-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM, com as atualizações destacadas em amarelo no arquivo digital.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as alterações destacadas em amarelo no arquivo digital.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

006071

Município de Capanema

Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Presencial
Objeto :

Data abertura e julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° xx/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

1.4. **SISTEMA**: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 624.227,28 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

xx/xx/2022
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)

1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123/06.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valores unitário e total do item;
b) Marca/modelo do item;
c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do lote;
b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Percentual de desconto;
b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.

9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. A proposta deverá **conter:**

a) **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a

verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n° 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação,

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP deverá** apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123/2006.

12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).

17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
f) indicação da dotação orçamentária.

19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os

serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.

23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**

b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores,** em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;
j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4.Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5.Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8.Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9.Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10.Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12.Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13.Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16.Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17.As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a

aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição, por se tratar de abastecimento e garantia de água potável aos moradores das comunidades, garantindo a qualidade de vida e respeitando o direito humano legal de acesso à água potável e ao saneamento básico.

4.2. Nos últimos anos, principalmente final de 2021 e início de 2022, passamos por situação de emergência, oriundo da estiagem na região. E é de suma importância que possamos atender as solicitações para o abastecimento de água o mais breve possível, tanto para atender o ser humano, como para atender as propriedades rurais e atividades pecuárias.

4.3. Atualmente, para amenizar essa demanda e possibilitar o fornecimento de água contínuo à determinadas regiões, o município coleta água de um poço artesiano da SANEPAR, instalado na sede do Corpo de Bombeiros, porém esta alternativa se torna onerosa ao município. A perpetuação dessa prática se torna inviável, devido ao custo operacional. Diante do cenário faz-se necessário a perfuração de novos poços artesianos para atender a demanda.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62072	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	6,00	VB	900,00	5.400,00
2	62082	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	6,00	UN	160,00	960,00
3	62862	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	9.445,00	18.890,00
4	62863	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	8.795,00	17.590,00
5	62864	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	10.690,00	21.380,00
6	62865	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	10.050,00	20.100,00
7	62866	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	2,00	UN	11.550,00	23.100,00
8	62867	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	2,00	UN	11.250,00	22.500,00
9	62081	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	800,00	M	45,00	36.000,00
10	53586	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	350,0	M	71,80	25.130,00

			0			
11	20417	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	350,00	M	122,80	42.980,00
12	62540	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	4,00	UN	800,00	3.200,00
13	62071	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
14	62079	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	128,00	PC	51,20	6.553,60
15	62855	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	100,00	UN	33,80	3.380,00
16	62083	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6,00	UN	1.200,00	7.200,00
17	62077	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	4,00	UN	2.050,00	8.200,00
18	62535	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	400,00	M	120,00	48.000,00
19	62536	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	200,00	M	150,00	30.000,00
20	62537	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	200,00	M	187,50	37.500,00
21	62538	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	200,00	M	235,00	47.000,00
22	62070	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	4,00	VB	1.200,00	4.800,00
23	62856	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	1.861,55	3.723,10
24	62857	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.446,00	2.892,00
25	62858	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.115,00	4.230,00
26	62859	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.380,00	2.760,00
27	62860	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	2,00	UN	2.325,00	4.650,00
28	62861	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	2,00	UN	1.480,00	2.960,00
29	58198	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	32,00	M	255,95	8.190,40
30	58199	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	6,00	UN	150,00	900,00
31	62073	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	6,00	VB	598,03	3.588,18
32	62075	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	60,00	H	250,00	15.000,00
33	62074	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	6,00	VB	1.500,00	9.000,00
34	62539	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	4,00	VB	1.500,00	6.000,00
35	53621	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	100,00	BARRA	489,50	48.950,00

36	62078	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	128,00	BARRA	590,00	75.520,00
TOTAL						624.227,28

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação do serviço ao tramite da assinatura do contrato licitatório gerando a creditação ao banco contratual de prestação de serviço, a solicitação é advinda através da secretaria agricultura em contato ao Departamento Contábil e Financeiro em formato de requerimento de empenho de serviço, que posteriormente é conferido com atualização de saldo e posteriormente é gerado a "Nota de Requisição de empenho", sendo esta anuência ao início da prestação do serviço, os trâmites processual ocorrerá **a um prazo de 5 dias após a confecção da requisição**.

6.2. ESPECIFICAÇÕES DO LICENCIAMENTO.

6.2.1 A empresa contratante vencedora do processo licitatório, tem por obrigatoriedade assegurar tramitação e procedimento na confecções das licenças ambientais para uso dos recursos hídricos, assegurados ao Instituto das Águas, em conjunto ao IAT (Lei Estadual n° 12.726/99 inciso IV do art. 6°). Procedimento é requerido ao portal do SIGARH , junto ao profissional Responsabilidade Técnica da empresa licitada, deve estar cadastrado no sistema do IAT conforme Portaria 143/2021. Procedimento deve solicitar junto ao cadastro técnico habilitado, na função Requerimento "Uso insignificante de Recursos Hídricos/Uso Independe te de Outorga" assegurado a esse direito citado a Portaria 130/2020 condizente (Captações destinadas a consumo familiares de proprietários e de núcleos populacionais inferiores ou igual a 400 (quatrocentos) habitantes dispersos no meio rural) assegura independência de outorgas da água. Concretizando os tramites com as quitações das guia para a liberação processual realizado pela mesma, o processo deve ser acompanhado junto ao e-protocolo com a chave emitido ao final da conclusão da tramitação. Para esse procedimento conclusivo necessário apresentar:

- Matrícula atualizada local onde ocorrerá a perfuração.
- Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil.
- Declaração de Concordância para fins tramitação nominal da titularidade do padrão de luz.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucir Rupulo

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2 As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 46)984013590 com a Sra. Raquel S.B.Szimanski, ou pelo e-mail agricultura@capanema.pr.gov.br

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MEDIA DOS PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	62535	PERFURAÇÃO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	M	400	120,00	48.000,00
2	62536	PERFURAÇÃO EM 06" - 101 A 150 MTS (ROCHA)	M	200	150,00	30.000,00
3	62537	PERFURAÇÃO EM 06" – 151 A 200 MTS (ROCHA)	M	200	187,50	37.500,00
4	62538	PERFURAÇÃO EM 06" – 201 A 250 MTS (ROCHA)	M	200	235,00	47.000,00
5	62539	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	VB	4	1.500,00	6.000,00
6	62540	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UN	4	800,00	3.200,00
7	58198	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	M	32	255,95	8.190,40
8	58199	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 06"	UN	6	150,00	900,00
9	62070	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	VB	4	1.200,00	4.800,00
10	62071	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	VB	4	1.500,00	6.000,00

11	62072	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	VB	6	900,00	5.400,00
12	62073	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	VB	6	598,03	3.588,18
13	62074	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	VB	6	1.500,00	9.000,00
14	62075	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	H	60	250,00	15.000,00
15	62077	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	UN	4	2.050,00	8.200,00
16	62078	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	BR	128	590,00	75.520,00
17	62079	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	PC	128	51,20	6.553,60
18	62081	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	M	800	45,00	36.000,00
19	62082	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	UN	6	160,00	960,00
20	62083	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	6	1.200,00	7.200,00
21	53586	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	M	350	71,80	25.130,00
22	20417	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	M	350	122,80	42.980,00
23	53621	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	BR	100	489,50	48.950,00
24	62855	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	100	33,80	3.380,00
25	62856	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	UN	2	1.861,55	3.723,10
26	62857	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	UN	2	1.446,00	2.892,00
27	62858	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	UN	2	2.115,00	4.230,00
28	62859	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	UN	2	1.380,00	2.760,00
29	62860	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	UN	2	2.325,00	4.650,00
30	62861	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	UN	2	1.480,00	2.960,00
31	62862	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	UN	2	9.445,00	18.890,00
32	62863	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	UN	2	8.795,00	17.590,00
33	62864	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	UN	2	10.690,00	21.380,00
34	62865	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	UN	2	10.050,00	20.100,00
35	62866	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	UN	2	11.550,00	23.100,00
36	62867	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	UN	2	11.250,00	22.500,00
	TOTAL					**624.227,28**

DATA
20/04/2
022

Raquel Belchior Szimanski
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:
2 - Telefone:
3 - Whats App:
4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

0105

Local e data.

_____
Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o

pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n° 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações

estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -------**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/2022)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXX-**

CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X **(xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).
4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).
4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
5.1. A Contratada obriga-se a:
a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento**

de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de

licitação ou na execução de contrato;

b)"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d)"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 92/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R$ 624.227,28 Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/10/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/09/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000123

000124

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção - equipamentos de poços

Descrição Detalhada: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 900,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)
Grupo: G1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 160,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)
Grupo: G1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 9.445,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)
Grupo: G1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

4 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 8.795,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)
Grupo: G1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0100125

5 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 10.690,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 10.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 11.550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 11.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 71,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 122,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

13 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

14 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 128

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 51,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (128)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 33,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

16 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

000128

21 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 235,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.861,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.446,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

25 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2.115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

26 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.380,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

27 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2.325,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

28 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

29 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 255,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (32)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

30 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"

0130

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

31 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 598,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

32 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

33 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

34 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

35 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 489,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

36 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Detalhada: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 128

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 590,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (128)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	UNIDADE
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	UNIDADE
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	UNIDADE
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	UNIDADE
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	UNIDADE
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	UNIDADE
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	UNIDADE
14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	UNIDADE
15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	UNIDADE
16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	UNIDADE
17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	UNIDADE
18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	UNIDADE
19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	UNIDADE
20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	UNIDADE
21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	UNIDADE
22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	UNIDADE
23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	UNIDADE
29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	UNIDADE
30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	UNIDADE
31	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	UNIDADE
32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	UNIDADE
33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	UNIDADE
34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	UNIDADE
35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	UNIDADE

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	UNIDADE

000133

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/09/2022 09:35:55

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00092/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00041/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
92	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 36

Objeto:

Contratação de Serviços de Licenciamento e de execução de perfuração de POÇOS ARTESIANOS com fornecimento de material para as comunidades que se encontrarem em situação de escassez de água

Data da Divulgação: 27/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 11/10/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

(Com itens destinado a aquisição exclusiva por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 17 de outubro de 2022, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 23 de setembro de 2022.

Bandeirantes-PR, 22 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 14/10/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E KIT FENAÇÃO - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL SOB. Nº. 921163/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

PROCESSO Nº 135/2022.

O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do no dia 12 de outubro de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal para suprir a demanda dos usuários do sistema único de saúde que buscam atendimento nas Unidades Básicas de saúde do Município, bem como prescrito no atendimento de urgência e emergências, conforme Portaria Nº 1.820 de 13 de agosto de 2009, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item"., nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215

Barracão-PR, 26 de setembro de 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

GELSON MAFFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatario, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R$ 624.227,28 Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 11/10/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº11/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. R$ 1.381.007,22 Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). Abertura das propostas: Horas do dia17/10/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº12/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.. R$ 778.135,41 Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). Abertura das propostas: Horas do dia17/10/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital desta licitação, fica prorrogada a sessão pública para o dia 11 de outubro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação encontra-se disponivel para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 27 de setembro de 2022.
JANE ANGELI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, preparação, servimento e transporte de refeições nas Unidades dos Restaurantes Populares da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel-PR. Sessão Pública: 17 de outubro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 7.360.320,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 27 de setembro de 2022.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/10/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto de ecossistema com sustentabilidade para o ensino fundamental." , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia-PR, 27 de setembro de 2022.
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de ÁGUA MINERAL visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

00135

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll
Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R$ 624.227,28 Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/10/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 26/09/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTORIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Contratada:
NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
CNPJ: 13358596/0001-48
ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,
CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022
Processo inexigibilidadeNº 13/2022
Data da Assinatura: 26/09/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTORIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...
Valor total: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000136

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2022

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 92

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 92

Descrição do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO NO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA..

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 10001206062001221035303390 30

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 624.227,28

Data de Lançamento do Edital: 28/09/2022

Data da Abertura das Propostas: 11/10/2022

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Pregão Eletrônico n° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.797/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Maria de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3.703.738-9 SESP/PR e do CPF nº 565.809.169-15, legalmente constituída na forma dos seus atos constitutivos, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

I –DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 11 de Outubro de 2022, às 08h30min.

O edital de licitação estabelece no item 3 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

> *"Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido e considerando-se que a data fixada para recebimento das propostas é dia 11 de Outubro de 2022,

logo o prazo para interposição de Impugnação encerrasse em 05 de Outubro de 2022.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II – DOS FATOS E DO DIREITO

O Município de Capanema, através do departamento de licitação, tornou publico o edital de licitação nº 92/2022, visando à contratação de serviços de licenciamento e de execução de perfuração de poços artesianos com fornecimento de material para as comunidades que se encontrarem em situação de escassez de água.

Ocorre que, a empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site do Município e, após as verificações das condições estabelecidas, a empresa detectou graves vícios no referido edital, o qual põe em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

Não se presta o presente instrumento para teorizar sobre o conteúdo do objeto licitado. Ao contrário, visa-se debater algumas questões pontuais que viciam o ato convocatório, comprometendo a isonomia entre os praticantes.

III – RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Prima facie, cumpre destacar que a licitação se constitui em procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a proposta mais vantajosa dentre as oferecidas pelos vários interessados.

Com obviedade, todo o procedimento licitatório deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo a decisão ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

A exigência de qualificação técnica para habilitação em processos licitatórios é indubitável a sua necessidade e importância já que é por meio da qualificação técnica que a empresa participante irá comprovar a sua capacidade técnica-operacional para atender ao objeto do certame.

Ainda, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cabe esclarecer que a ampliação da disputa entre os interessados se pauta na Lei. Não sendo cabível a ampliação da disputa em contrariedade à norma legal, e sob risco de confrontar a segurança da futura contratação.

Dessa forma, é primordial que seja exigido das licitantes a comprovação técnica operacional da empresa e do profissional vinculado à empresa.

Nesse sentido, é a orientação dos Tribunais pátrios:

"A Administração Pública tem o direito de assegurar o cumprimento do objeto licitado, verificando se a empresa realmente tem suporte para executar a obra ou a prestação do serviço, em prol do interesse público" (Agravo de Instrumento n. 2006.022989-7, da Capital, rel. Des. Rui Fortes, julgado em 06/03/2007).

(...) "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações "revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari). (sublinhou-se) (REsp 172232 /SP, rel. Ministro José Delgado) (Mandado de Segurança n. 2010.044330-4, da Capital, rel. Des. José Volpato de Souza, julgado em 10/12/2010).

"(...) É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexiste violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis

> *com o objeto da concorrência. In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços (STJ, REsp 361.736/SP, rel. Min. Franciulli Netto, DJ 31/03/2003).*
>
> *"'Não fere a igualdade entre os licitantes, tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei n. 8.666/93' (REsp 1.257.886/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 11.11.2011)" (RMS 39883/MT, rel. Min. Humberto Martins, DJe 03/02/2014).*

O TJDF manifestou-se a respeito da matéria em discussão:

> *A Administração Pública tem o dever de exigir, para execução de serviços, que os concorrentes ofereçam garantias de executar a contento, sendo lícito exigir provas da capacidade técnica (Parecer do TJDF. ROMS ° 3432/DF. DJ 9 ago. 1994. Seção 3. P. 9097)*

Manifestou-se também o STJ:

> *É de vital importância no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência e resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (Parecer do STJ Recurso Especial n° 144.750 – São Paulo 1997/0058245-0, DJ 185 de 25/09/2000, Seção 1, p. 68)*

Portanto, é necessário retificar o presente edital, incluindo a exigência de uma Qualificação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o profissional legalmente habilitado, com formação em Geologia, atuou como responsável

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, ao realizar procedimentos licitatórios, é dever da Administração exigir os documentos de habilitação dos interessados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação jurídica, técnica e a capacidade econômico-financeira a fim de afastar licitantes que pretendem se aventurar.

Ocorre que o Município ao redigir o instrumento convocatório deixou de estabelecer a obrigatoriedade da proponente interessada em participar do certame apresentar para fins de comprovação de qualificação técnica o atestado de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da licitação, conforme preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993.

No caso em apreço o Município deve solicitar da empresa interessada o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (da Empresa) e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (do Profissional).

Ademais, o Município deixou de solicitar a certidão expedida pelo CREA da Pessoa Jurídica e do responsável técnica da empresa, documentos de suma importância, posto que, para exercer a atividade de perfuração de poços é obrigatório a empresa deve ser registrada junto ao Órgão competente e para realizar esse tipo de serviço o responsável técnico da empresa precisa de formação na área, no caso ser um Geólogo devidamente registrado na entidade competente.

A qualificação técnico-operacional refere-se exclusivamente a experiência da pessoa jurídica e a sua aptidão para realizar um determinado serviço ou obra, comprovando assim que a empresa executou anteriormente contrato cujo objeto era compatível com o previsto para a contratação visada pela Administração. De outro lado, a qualificação técnico-profissional indica a existência, no quadro permanente da empresa, de profissionais cujo acervo técnico comprove a responsabilidade pela prestação de serviços com características compatíveis àquela pretendida pela Administração.

O artigo 30 da Lei 8666/93, preconiza:

000142

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente;***

*II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos me**mbros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

*§ 1º **A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências** a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - capacitação técnico-profissional: **comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**; grifo nosso*

Logo, da leitura dos referidos dispositivos, é notório reconhecer que a Lei é clara ao exigir dos interessados em contratar com a Administração Pública a demonstração, dentre outros requisitos, da qualificação técnica do proponente e do profissional, responsável técnico da empresa.

técnico na execução de serviços, bem como atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado da empresa licitante, a fim de afastar possíveis "aventureiros" que possam comprometer o processo licitatório, bem como apresentação da certidão negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente e a comprovação de vínculo.

Ademais, em decorrência da Portaria expedida pelo IAT Nº 143 em 06 de maio de 2021, é dever de a Administração requerer junto aos documentos técnicos o registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT de acordo com o artigo 2º daquele Portaria.

IV - DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, impugna o edital, pelos motivos acima delineados, requerendo que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

1. Que seja acrescido ao Edital à exigência de apresentação Certificado de Acervo Técnico Profissional – "CAT" do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;
3. A certidão negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;
4. comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

000141

5. Requerer apresentação do registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Testes termos, pede e espera deferimento.

JOAO MARIA DE SOUZA:56580916915

Assinado de forma digital por JOAO MARIA DE SOUZA:56580916915
Dados: 2022.10.05 15:48:12 -03'00'

Prudentópolis, 05 de Outubro de 2022.

IAP

ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

ESTADO DO PARANÁ

O texto abaixo não substitui o publicado no Diário Oficial

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

• Considerando a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997 que Instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentando o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal;

• Considerando a Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, que criou o Instituto Água e Terra, entidade autárquica estadual, a quem compete elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos de preservação, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

• Considerando a Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, por meio da qual foi instituída a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), do qual o Instituto Água e Terra é integrante e órgão executivo gestor;

• Considerando a competência estabelecida ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos estaduais e de estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;

• Considerando o Art. 9° da Resolução nº. 15 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos de 11 de janeiro de 2001 que "toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos e apresentar as informações técnicas necessárias, semestralmente e sempre que solicitado";

• Considerando ainda que a exploração das águas subterrâneas pode implicar redução dos volumes disponíveis nos aquíferos e nos corpos de água superficiais com a modificação dos fluxos naturais e interferindo no ciclo hidrológico;

• Considerando a implantação do sistema eletrônico de outorgas no Paraná - Sistema de Informação para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGARH; e

• Considerando o contido no protocolo nº 17.538.778-1,

RESOLVE

Art.1°. Estabelecer no âmbito do Instituto Água e Terra, Sistema de Cadastramento de Empresas e de Profissionais Autônomos que atuam na Área de Hidrogeologia e da Construção de Poços Tubulares.

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria, para que as Empresas e Profissionais Autônomos que atuam na Área de Hidrogeologia e da Construção de Poços Tubulares no âmbito do Estado do Paraná, venham a se cadastrar junto ao órgão ambiental estadual para prestar os seus serviços regularizados.

Parágrafo único. O cadastro a ser realizado pelas Empresas e Profissionais Autônomos deverá ser realizado no seguinte endereço: www.iat.pr.gov.br/Pagina/Outorga-de-Recursos-Hidricos - (Acesso Rápido).

Art. 3°. Após o cadastramento e regularização, as Empresas prestadoras de serviços e os Profissionais Autônomos deverão obrigatoriamente, semestralmente e sempre que for requisitado pelo Instituto Água e Terra, apresentar Relatório que contemple, no mínimo as seguintes informações: Número de poços perfurados no período; CNPJ ou CPF do Requerente; Razão Social ou Nome do Requerente; Endereço do Poço Perfurado; Coordenadas do Poço; Número da ART; Profissional Responsável; Data da Execução da Obra; Número da Anuência e, caso haja, Protocolo da Outorga ou Outorga emitida; Aquífero onde está locado o poço, vazão do teste de produção ou indicação de poço improdutivo.

Parágrafo único. Os dados fornecidos, previstos neste artigo serão para acompanhamento do Instituto Água e Terra e sua divulgação só poderá ocorrer com a devida autorização da empresa ou do profissional autônomo.

Art. 4º. A implantação de projetos de qualquer natureza que utilizem água subterrânea, ou ponham em risco sua qualidade natural ou quantidade, fica sujeita à aprovação do órgão ambiental estadual através da Outorga.

Art. 5º. Os poços tubulares e outras obras de captação de águas subterrâneas deverão ser projetados e construídos de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.
§ 1º. As empresas e/ou os profissionais autônomos responsáveis pela construção de poços tubulares e outras obras de captação de águas subterrâneas também serão responsáveis pela identificação do poço.

0050147

§ 2º. O poço deverá ser identificado por uma placa de identificação metálica, podendo ser de alumínio anodizado ou de aço inoxidável, com dimensões 10 cm x 6,0 cm contendo, obrigatoriamente, o nome da empresa que perfurou o poço, o código do ponto indicado na anuência prévia ou na outorga prévia e a data da perfuração.
§ 3º. Para a solicitação da outorga de direito ou do tamponamento do poço, o requerente deverá apresentar uma fotografia da placa de identificação do poço.

Art. 6º. Para auxilio da fiscalização do Instituto Água e Terra, os usuários deverão manter no local da perfuração dos poços e de outras obras de captação de águas subterrâneas, registro de volume extraído, nível e qualidade das águas.

Art. 7º. Caberá ao Instituto Água e Terra fiscalizar a regularização do cadastro das Empresas, a Autorização Prévia de Obras, a Anuência da Perfuração dos Poços Tubulares e as Outorgas para a utilização do Recurso Hídrico dos Usuários, podendo, caso constatadas irregularidades e a qualquer tempo, tomar as providências administrativas cabíveis de autuar os responsáveis e também de estabelecer a responsabilidade solidária.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARIA DE SOUZA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo: PRC2108008730**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Número:**
41803491542	22918797000143	Empresário (Individual)	**Data:** 13/06/2018

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170937771	26/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
20170937780	26/01/2017	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2021, às 09:26:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AC17A5EJ**.

PRC2108008730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0110149

09/01/2017 dnrc —

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **JOAO MARIA DE SOUZA** , estabelecido na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 39, CASA, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, CEP: 84.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRUDENTÓPOLIS - PR, 09 de Janeiro de 2017

João Maria de Souza

Empresário: JOAO MARIA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/01/2017.

MIRLEIA MICHELE POGZENEK
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATORA

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 PRUDENTÓPOLIS
SOB NÚMERO: 20170937771
Protocolo: 17/093777-1, DE 17/01/2017
Empresa:41 8 0349154 2
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

000150

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4180349154-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO MARIA DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
SILVERIO MARINDO DE SOUZA	MARIA SILVA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/11/1963	37037389	SESP	PR	565.809.169-15

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	39

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84400000

MUNICÍPIO	UF
PRUDENTOPOLIS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Mal. Candido Rondon	39

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	Centro	84400000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PRUDENTOPOLIS	PR	BRASIL	sacjosemariapocos@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4399105 Atividades secundárias:	Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro/cisterneiro/cacimbeiro

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
24/07/2015	22.918.797/0001-43			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/01/2017	joão maria de souza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

MARLEIA MICHELE POCZENEK
AGENDA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
17/01/2017
RELATORA

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017
SOB NÚMERO: 20170937780
Protocolo: 17/093778-0, DE 17/01/2017
Empresa:41 0 0349154 2
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
PRUDENTÓPOLIS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201700497596

000151

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41803491542				XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
JOAO MARIA DE SOUZA				
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL
BRASILEIRA				CASADO(A)
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Masculino	Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai)				(mãe)
SILVERIO MARINDO DE SOUZA				MARIA SILVA DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/11/1963	37037389	SESP	PR	565.809.169-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)				NÚMERO
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				39
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CASA	CENTRO	84400-000	006498 - Prudentópolis	
MUNICÍPIO				UF
Prudentópolis				PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL					
JOAO MARIA DE SOUZA - ME					
LOGRADOURO (rua,av., etc)					NÚMERO
RUA MAL. CANDIDO RONDON					39
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
CASA	CENTRO	84400-000	006498 - Prudentópolis		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Prudentópolis	PR	BRASIL	saojoaomariapocos@yahoo.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)				
60.000,00	sessenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399105 Atividade Secundária 4744003, 4744005	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE AGUA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	☐ 1 - SIM 3 - NÃO
24/07/2015	22.918.797/0001-43				
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
22/02/2017	João Maria de Souza				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000703470

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 11:11 SOB Nº 20171558367.
PROTOCOLO: 171558367 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700848409. NIRE: 41803491542.
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando s

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 173620094 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41803491542	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO MARIA DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
SILVERIO MARINDO DE SOUZA	MARIA SILVA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/11/1963	37037389	SESP	PR	565.809.169-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	39

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84400-000	006498 - Prudentópolis

MUNICÍPIO	UF
Prudentópolis	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOAO MARIA DE SOUZA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA MAL. CANDIDO RONDON	39

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	84400-000	006498 - Prudentópolis

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Prudentópolis	PR	BRASIL	saojoaomariapocos@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4399105 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4744005	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/07/2015	22.918.797/0001-43			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	João Maria de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001759386

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:11 SOB Nº 20183079469.
PROTOCOLO: 183079469 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802291703. NIRE: 41803491542.
JOAO MARIA DE SOUZA

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JOÃO MARIA DE SOUZA
CNPJ: 22.918.797/0001-43
NIRE: 41803491542

050153

1

JOÃO MARIA DE SOUZA, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1963, portador de Cédula de Identidade nº 3.703.738-9, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 565.809.169-15 residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000.

Titular da empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA**, à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41803491542, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, resolve assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular resolve adaptar a natureza jurídica da sociedade, de Empresário Individual para **Sociedade Empresária Limitada**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da empresa para SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido neste ato como sócio **DIOGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1988, portadora da cédula de Identidade nº 8.698.580-2, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 044.758.759-51, residente e domiciliada Travessa Clotilde, 19, ap 07, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

CLÁUSULA QUARTA: Fica admitido neste ato como sócio **IAGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 10 de julho de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.184-1, expedida pela SSP – PR, e inscrito no CPF sob nº 074.488.349-08, residente e domiciliado à Rua João Fleury, 256, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JOÃO MARIA DE SOUZA**, titular de 60.000 (sessenta mil) quotas de participação no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede e transfere por venda 20.000 (vinte mil) de suas quotas ao sócio DIOGO DE SOUZA admitida neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **JOÃO MARIA DE SOUZA**, titular de 60.000 (sessenta mil) quotas de participação no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede e transfere por venda 20.000 (vinte mil) de suas quotas ao sócio IAGO DE SOUZA admitida neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R$)
JOAO MARIA DE SOUZA	20.000	33,33	R$ 20.000,00
IAGO DE SOUZA	20.000	33,33	R$ 20.000,00
DIOGO DE SOUZA	20.000	33,33	R$ 20.000,00
TOTAL	***60.000***	***100,00***	***R$ 60.000,00***

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JOÃO MARIA DE SOUZA
CNPJ: 22.918.797/0001-43
NIRE: 41803491542

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade passa a ser: Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Comércio varejista de materiais hidráulicos e bombas de água; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade será administrada por todos os sócios, assinando pela sociedade sempre em conjunto de dois sócios dentre os três que compõe a sociedade, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Prudentópolis, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular elaborado em via única, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 29 de março de 2022.

DIOGO DE SOUZA

IAGO DE SOUZA

JOÃO MARIA DE SOUZA

000155

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOAO MARIA POCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04475875951	DIOGO DE SOUZA
07448834908	IAGO DE SOUZA
56580916915	JOAO MARIA DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 12:03 SOB Nº 41210656313.
PROTOCOLO: 221338314 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204141644. CNPJ DA SEDE: 22918797000143.
NIRE: 41210656313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
SAO JOAO MARIA POCOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

050156

Memorando 23/2022/SECOP

Solicitação para
RETIFICAÇÃO do Edital PE nº 92/2022

Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

Prezada Pregoeira,

Em face da impugnação tempestiva feita pela Empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.797/0001-43,** por intermédio de seu representante legal, Sr. João Maria de Souza, no dia 05/10/2022, de acordo com o parecer técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pedimos que seja alterado o item 11.14 do Edital, com a seguinte redação:

11.14 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação:

a) Certificado de Acervo Técnico Profissional – "CAT" do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;
c) Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;
d) Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia;
e) registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

Alecxandro Noll
Secretário Municipal de
Contratações Públicas

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JCX28Q3BF(verificado em : 06/10/2022 14:57)

000157

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
João Maria de Souza-ME

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA, em resposta ao pedido de impugnação, informo que será acatada a sua solicitação, estaremos elaborando uma errata que segue em anexo para sua atenção, também segue em anexo a justificativa elaborada pela Secretaria demandante.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.06 15:22:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

À Pregoeira
Roselia Kriger Becker Pagani

Conforme o pedido de impugnação elaborado pela pessoa jurídica **JOÃO MARIA DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 22.918.797/0001-43, por intermédio de seu representante legal João Maria de Souza, portador de Carteira de Identidade n° 3.703.738-9 SESP/PR e do CPF n° 565.809.169-15, referente pregão eletrônico nº 92/2022, do objetivo da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADE QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA, solicitando acréscimos ao edital para exigências técnicas de pessoa física na entidade privada sobre a certificação e habilitação para a execução do objeto sem apresentação de futuros "Aventureiros" assegurando processual licitatório. Por isso pedimos que seja acrescidas as seguintes exigências técnicas para garantir processo contratual, seria seguintes especificações:

1. Certificado de Acervo Técnico Profissional – "CAT" do responsável técnico que acompanhará a execução da perfuração no local deste presente edital;
2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público em nome da proponente interessada;
3. Certidão negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente e do responsável técnico na entidade profissional;
4. Apresentar no ato a entrega da proposta comprobatório o quadro permanente, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente na área de geologia;
5. Especificações IAT da portaria n°143 DE 06 DE MAIO DE 2021 desta descrito na incorporação descritiva ao título do termo referência **especificações do licenciamento**.

Por fim a pedido da INPUGNATE vimos ao verdadeiro ato justificável e plausível a interposição processual. Espera-se da referida IMPUGNANTE, bem como de outros licitantes, que após a fase recursal, ela demonstre interesse e aptidão para a participação no referido certame.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias de outubro de 2022.

Mateus Kruger
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR-205066/D

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

0159

ERRATA 01

A Pregoeira, Sra Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 24/10/2022, às **13h30m**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

No Edital item 11.14 fica acrescida as Letras: a, b c d e e

11.14.1.A Empresa vencedora deverá anexar:

a) Certificado de Acervo Técnico Profissional – "CAT" do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;
c) Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;
d) Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia;
e) registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520830000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.06 17:05:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000160

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:12
Para: 'lessandra Chleski gomes'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
Anexos: NOTIFICAÇÃO A EMPRESA JOAO MARIA DE SOUZA ME.pdf; ERRATA 01.pdf; justificativa impugnação.pdf

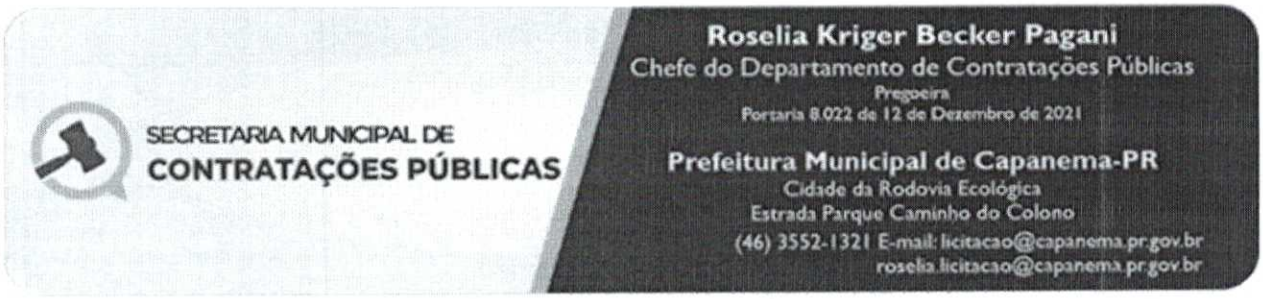

0151

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:12
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Thu, 6 Oct 2022 17:11:48 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lessandrachleskigomes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lessandrachleskigomes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000162

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

07/10/2022 07:48:59

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/10/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00092/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00041/2022

Lei: Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto:

Contratação de Serviços de Licenciamento e de execução de perfuração de POÇOS ARTESIANOS com fornecimento de material para as comunidades que se encontrarem em situação de escassez de água

Motivo do Evento de Alteração:

INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PUBLICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/12888/ERRA

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
10/10/2022	A partir de 10/10/2022 às 08:00	Em 24/10/2022 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

000163

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNÍCIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/07/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/07/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/07/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/08/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CI-MENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSA-DO PELO SRP. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/08/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/08/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/02/2022.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

ERRATA 01

A Pregoeira, Sra Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 24/10/2022, às 13h30m, e alterações descritas a seguir.

000164

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

No Edital item 11.14 fica acrescida as Letras: a, b c d e e
11.14.1.A Empresa vencedora deverá anexar:
a) Certificado de Acervo Técnico Profissional – "CAT" do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;
c) Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;
d) Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia;
e) registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

ERRATA 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 9.7, letra f, **onde Lia-se:**
f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

Leia-se:
f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de outubro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Sandra Beatriz da Rosa Sapper.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Sandra Beatriz da Rosa Sapper, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2366-1, nomeada pelo Decreto nº 5.067/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 03/10/2022 a 03/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 39/2022		
Empenho	293/2022	
Nome do Beneficiário	DARLENE N. S. BERTICELLI	
Cargo/Função	DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA	
Valor Unitário da Diária:	R$ 438,94	Valor Total: R$ 877,88
Destino: Cascavel/PR	Data Saída: 04/10/2022	Data Retorno: 06/10/2022
Qtde. Diárias: 02	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Cascavel, nos dias 05 e 06 de outubro. Tema - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos.	

000165

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.274.828/0001-21**	DUNS®:	**944411294**
Razão Social:	**ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/01/2023**
FGTS	Validade:	**11/11/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/08/2019** (*)
Receita Municipal	Validade:	**02/07/2019** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2020** (*)

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000166

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26274828000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO – II

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., estabelecida na RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO - PR, telefone (46) 3524-0085, e endereço Eletrônico luciano@eletribel.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 26.274.828/0001-21, neste ato representada por LUCIANO ANILTON KOHL, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 10.049.502-3, CPF 059.839.939-92, residente na LINHA MENINO JESUS, SN, ZONA RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor total
1	Serviço	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	6	VB	R$ 600,00	R$ 3.600,00
2	Berton	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	6	UN	R$ 160,00	R$ 960,00
3	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
4	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
5	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
6	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

7	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	2	UN	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
8	Vanbro	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	2	UN	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
9	Controller	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	800	M	R$ 31,45	R$ 25.160,00
10	Controller	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	350	M	R$ 47,32	R$ 16.562,00
11	Controller	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	350	M	R$ 73,00	R$ 25.550,00
12	Serviço	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	4	UN	R$ 400,00	R$ 1.600,00
13	Serviço	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	4	VB	R$ 900,00	R$ 3.600,00
14	Berton	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	128	PC	R$ 26,00	R$ 3.328,00
15	Berton	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	100	UN	R$ 19,95	R$ 1.995,00
16	Serviço	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6	UN	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
17	Altronic	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	4	UN	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
18	Serviço	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	400	M	R$ 85,00	R$ 34.000,00

19	Serviço	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	200	M	R$ 85,00	R$ 17.000,00
20	Serviço	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	200	M	R$ 85,00	R$ 17.000,00
21	Serviço	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	200	M	R$ 85,00	R$ 17.000,00
22	Serviço	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	4	VB	R$ 300,00	R$ 1.200,00
23	Altronic	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	R$ 980,00	R$ 1.960,00
24	Altronic	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	R$ 980,00	R$ 1.960,00
25	Altronic	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
26	Altronic	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
27	Altronic	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	2	UN	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
28	Altronic	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	2	UN	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
29	Emar	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	32	M	R$ 160,00	R$ 5.120,00

30	Lider	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	6	UN	R$ 95,00	R$ 570,00
31	Serviço	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	6	VB	R$ 598,00	R$ 3.588,00
32	Serviço	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	60	H	R$ 195,00	R$ 11.700,00
33	Serviço	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	6	VB	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
34	Serviço	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	4	VB	R$ 950,00	R$ 3.800,00
35	Tuper	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	100	BARRA	R$ 249,00	R$ 24.900,00
36	Tuper	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	128	BARRA	R$ 315,00	R$ 40.320,00
TOTAL						**R$ 352.253,00**

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

O prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeita o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

ELETRIBEL
POÇOS ARTESIANOS

000171

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2022.10.24 15:20:22 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Sócio Administrador

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL,** brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicilio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO RODOLFO KOHL e LUCIANO ANILTON KOHL,** com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL,** brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicilio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) **EUGENIO RODOLFO KOHL** subscreve 97.000 (noventa mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

97.000,00 (noventa mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

b) **LUCIANO ANILTON KOHL** subscreve 3.000 (três mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EUGENIO RODOLFO KOHL E LUCIANO ANILTON KOHL,** com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2°, inciso I, da referida Lei n°. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2° inciso I Lei n° 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3° da referida Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão – PR., 10 de Março de 2020.

EUGENIO RODOLFO KOHL

LUCIANO ANILTON KOHL

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

rabpc.ZdtLl.IvQP9 - KhHz4.yQMp7
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANO ANILTON KOHL e EUGENIO RODOLFO KOHL. Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R$22,28 + Selo FUNARPEN R$0,80

Francisco Beltrão, 17 de março de 2020
Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrevente

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 15:26 SOB Nº 20201391090.
PROTOCOLO: 201391090 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001274643. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

010177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.274.828/0001-21 **MATRIZ**		**01/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLAMINGO	**333**	**LOTE 04-B QUADRA1145**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.604-448	**PADRE ULRICO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETRIBEL@HOTMAIL.COM	**(46) 3524-0085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **17:29:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000178

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°37539/2022

RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306560
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20200413
ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333 - Q1145 L04-B - PADRE ULRICO CEP: 85604448 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Perfuração e construção de poços de água, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2022
DATA DE VALIDADE: 20/11/2022
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5X28EMBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2022 - 14:15:40
Qualquer rasura invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027912191-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.274.828/0001-21**
Nome: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/09/2022 14:14:19)

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022

Objeto: contratação de serviços de licenciamento e de execução de perfuração de poços artesianos com fornecimento de material para as comunidades que se encontrarem em situação de escassez de água.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.274.828/0001-21, com sede na RUA FLAMINGO, 333, B. PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

000181

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr. LUCIANO ANILTON KOHL, Portador do RG sob n° 10.049.502-3 e CPF n° 059.839.939-92, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: luciano@eletribel.com.br

2 - Telefone: (46) 3524-0085

3 - Whats App: (46) 99917-7098

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, portador do CPF/MF sob n.° 079.503.669-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2022.

ELETRIBEL
POÇOS ARTESIANOS

000182

LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2022.10.10 15:13:47 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Sócio Administrador

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212836240
NIRE (Sede) 41208463929	**CNPJ** 26.274.828/0001-21	**Data de Ato Constitutivo** 03/10/2016	**Início de Atividade** 01/09/2016

Endereço Completo
Rua Flamingo, Nº 333, LOTE 04-B;QUADRA 1145;, Padre Ulrico - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448

Objeto Social
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIG ACOES PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE OPERACOES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E M OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUT ENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	R$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59	R$ 97.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 15/10/2020	**Número** 20206033818	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 14:24:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OKC2NDGR**.

PRC2212836240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

000184

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de Setembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 26.274.828/0001-21, com sede na RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2022.

LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2022.10.10 15:16:38 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Sócio Administrador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4921/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCOS HENRIQUE WOLFF referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF** RNP: **1701926369**
Registro: **PR-21553/D**
Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **20193171744** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 15/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE REALEZA** CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Rua: RUA SOARES RAPOSO Nº: 3807

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: 192/2019 celebrado em 02/07/2019

Valor do contrato: R$ 42.965,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. BR 182 Nº: SN

Complemento: LT: 49C Bairro: ALTO BELA VISTA

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2019 Conclusão efetiva: 02/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, Tipo de Obra/Serviço: **POÇOS ARTESIANOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
1- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" ATÉ 250M;
2- TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE BOMBA SUBMERSA ATÉ20M³/H, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS;
3- REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM PLANTA DE SITUAÇÃO;
4- REQUERIMENTO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM ANÁLISE DA ÁGUA E PERFIL DO POÇO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4921/2020
22/07/2020 16:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194556/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4921/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194556/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194556/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ 26.274.828/0001-21 estabelecida no endereço RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e prestação de serviços, o contrato abaixo relacionado. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Profissional responsável: Marcos Henrique Wolff, Geólogo, CREA-PR: PR-21553/D, RPN: 1701926369.

Contrato: 192/2019

Endereço obra: Rod. BR-182, s/n, Alto Boa Vista, Realeza-PR;

Data de início e conclusão: 02/07/2019 à 02/06/2020;

- **ART n° 20193171744;**

Contratante: Município de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Contratada: Eletribel poços artesianos ltda

CNPJ: 26.274.828/0001-21

- Perfuração de poço artesiano em 6" até 250 metros;
- Teste de vazão em poço artesiano com uso de bomba submersa de até 20 M³/H, com duração de 24 horas;
- Requerimento de anuência prévia junto ao instituto das águas do Paraná, com planta de situação. (1 unid.)
- Requerimento de Outorga de uso da água junto ao Instituto das Águas do Paraná, com análise da água e perfil do poço. (1 unid.)

Realeza-PR, 10 de Julho de 2020.

Município de Realeza
Cnpj: 76.205.673/0001-40
Milton Andreolli
CPF: 127.482.138-07
Cargo/função: Prefeito

Daiane Schimmack Goularte
CPF: 063.790.819-84
RNP: 1712860933
Crea-PR: 136811/D
Cargo/função: Engenheiro Civil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194556/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 3 de 3

040189

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63570/2022 **Validade:** 12/11/2022

Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26274828000121
Num. Registro: 62957 **Registrada desde :** 16/03/2017
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA FLAMINGO, 333 PADRE ULRICO
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85604448
Objetivo Social:
Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito as atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Geologia e Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26274828000121

1 - Nome Civil: FERNANDES ADALBERTO SCHU
Carteira: PR-133479/D Data de Expedição: 12/08/2013
Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF
Carteira: PR-21553/D Data de Expedição: 12/12/1989
Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16: H/S
Título: GEOLOGO Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
Título: GEOLOGO Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149337/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2022 11:10:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87344/2022** Validade: 31/12/2022

Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21553/D
Registro Nacional : 1701926369
Registrado(a) desde : 12/12/1989

Filiação : OZAIR DOS SANTOS WOLFF
MARIA ZAMBIASI WOLFF
Data de Nascimento : 22/12/1963
Documento de Identidade : 34680280 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR CPF : 63185172949
Naturalidade : XANXERE/SC

Título: GEOLOGO
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 13/02/1989 Diplomação : 13/02/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações: 080192

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62957 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26274828000121
Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60139 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ: 23764661000199
Desde: 20/01/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

25637 - PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 02765312000111
Desde: 27/01/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63654 - AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA EPP
CNPJ: 84990043000151
Desde: 09/07/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75829 - MHW GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 42365235000127
Desde: 22/07/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

51599 - LL AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 10713502000113
Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 199780/2022.

Emitida via Internet em 04/07/2022 09:43:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ELETRIBEL

1º TABELIONATO DE NOTAS
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO PR

000193

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA com sede à RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO –PR inscrita no C.N.P.J. n.º 26.274.828/0001-21, representada nesta ocasião por seu sócio: LUCIANO ANILTON KOHL, R.G. n.º 10.049.502-3, C.P.F. n.º 059.839.939-92 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS HENRIQUE WOLFF, brasileiro(a),R.G.n.º 34680280, C.P.F.n.º 631.851.729-49, com titulo Profissional de GEÓLOGO, Cart.Crea-PR n.º 21.553/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir de 01/10/2020 até 01/10/2024;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 16 Horas Semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3,2 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.344,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

FIRMA RECONHECIDA

F. BELTRÃO

Contratante:
Luciano A. Kohl
RG: 10.049.502-3
Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Contratado:
Marcos Henrique Wolff
CPF: 631.851.729-49
CREA-PR 21.553/D

Francisco Beltrão-PR, 01 de Outubro de 2020.

000194

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIANO ANILTON KOHL.....

.....

.....

Em test. _____ da Verdade.Dou Fé.Francisco Beltrão - PR

05 de Outubro de 2020

ESCREVENTE: CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO

R$11,14 + R$0,80

LaU6A . zcEy6 . IvePP - eFHI7 . vZKUb - Confira em:

http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Av.São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -

Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br

SELO: 3Ndh4.plkKG.mz7m7 - kJY6o.kAeVI

Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS HENRIQUE WOLFF, do que dou fé, "Com Valor Declarado

Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

Em test.º_____da Verdade.

LUIZ ROQUE GRANDE - NOTÁRIO

00102574(001-000233090)

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

LUIZ ROQUE GRANDE

Fone: (42) 3446-1390

CNPJ 77.700.361/0001-87

Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.922022 .11632 .4551 .1456567736

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00092/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 24 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 92, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00092/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Serviços de Licenciamento e de execução de perfuração de POÇOS ARTESIANOS com fornecimento de material para as comunidades que se encontrarem em situação de escassez de água. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - equipamentos de poços
Descrição Complementar: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.445,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.800,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.795,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 10.690,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.050,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.550,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.250,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.100,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 31,4500 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 71,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 47,3200 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

0040197

Valor Máximo Aceitável: R$ 800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.050,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .

Item: 19 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 101 A 150 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 151 A 200 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,5000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 21 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 22 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 23 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.861,5500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 24 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.446,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 25 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.115,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 26 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA

000199

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.060,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 27 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.325,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 28 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.480,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.180,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 29 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 32 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 255,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 32 **UNIDADE** .

Item: 30 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 31 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 598,0300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 598,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 32 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 195,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 33 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços

Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 34 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 35 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 249,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Item: 36 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 624.227,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 352.253,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção - equipamentos de poços
- 2 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 3 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 4 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 5 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 6 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 7 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 8 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 9 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 10 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 11 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 12 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 13 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 14 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 15 - Manutenção - Equipamentos de Poços

000201

- 16 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 17 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 18 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 19 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 20 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 21 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 22 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 23 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 24 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 25 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 26 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 27 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 28 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 29 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 30 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 31 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 32 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 33 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 34 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 35 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 36 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Manutenção - equipamentos de poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 800,0000	R$ 4.800,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANALISE FISICO-QUIMICA E MICROBIOLOGICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Análise física, química e microbiológica da água (conforme parâmetros IAT), incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS						

050202 **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 900,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 900,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 900,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 800,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 780,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:31:06:060
R$ 700,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:32:00:963
R$ 690,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:32:10:833
R$ 680,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:17:743
R$ 670,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:21:330
R$ 660,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:28:063
R$ 650,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:32:450
R$ 600,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:37:34:230
R$ 599,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:36:127
R$ 580,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:39:500
R$ 570,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:46:700
R$ 750,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:38:04:727
R$ 569,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:05:520
R$ 560,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:10:480
R$ 500,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:40:08:827
R$ 499,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:42:49:633
R$ 495,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:42:59:357
R$ 650,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:48:55:797
R$ 600,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:08:29:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 600,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 140,0000	R$ 840,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG." **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRILETE FERRO GALVANIZADO 11/2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barrilete de ferro galvanizado 1.1/2
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 160,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 160,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 160,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 140,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 135,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:09:220
R$ 125,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:32:22:157
R$ 124,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:20:670
R$ 120,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:24:620
R$ 119,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:29:987
R$ 110,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:35:383
R$ 109,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:42:397
R$ 100,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:15:793
R$ 135,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:38:30:240
R$ 99,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:44:933
R$ 80,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:40:26:000
R$ 78,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:11:143
R$ 105,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:49:03:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 160,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 160,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.500,0000	R$ 17.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 9.400,0000	R$ 18.800,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150 MCA MONOFASICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 9.445,0000	R$ 18.890,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 9.445,0000	R$ 18.890,0000	21/10/2022 15:53:37

000204

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 150 M.C.A. mono
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 9.445,0000	R$ 18.890,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.445,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.445,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.445,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.400,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 8.500,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 8.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:15:633
R$ 8.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:32:37:477
R$ 7.900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:24:497
R$ 7.800,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:30:037
R$ 7.700,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:32:263
R$ 7.600,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:46:813
R$ 7.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:49:257
R$ 7.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:25:033
R$ 8.950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:38:46:340
R$ 6.999,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:48:393
R$ 6.800,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:40:49:430
R$ 6.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:41:04:713
R$ 5.885,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:43:03:063
R$ 5.883,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:18:610
R$ 6.950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:49:19:570
R$ 7.298,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:06:56:140
R$ 6.800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:09:20:537
R$ 6.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:18:04:960
R$ 5.600,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:18:31:433
R$ 5.100,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:27:16:333
R$ 4.999,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:28:53:480
R$ 5.099,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:31:51:290
R$ 4.800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:32:47:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4.800,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 7.915,0000	R$ 15.830,0000	24/10/2022 12:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS	Sim	Sim	2	R$ 8.790,0000	R$ 17.580,0000	21/10/2022 11:10:51

000205

	ARTESIANOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150 MCA TRIFASICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.795,0000	R$ 17.590,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 8.795,0000	R$ 17.590,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 150 M.C.A. tri **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8.795,0000	R$ 17.590,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.795,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 8.795,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 8.795,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 8.790,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 7.915,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 7.900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:19:397
R$ 7.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:32:48:220
R$ 7.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:27:233
R$ 7.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:31:163
R$ 4.860,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:38:55:933
R$ 4.320,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:39:37:070
R$ 4.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:53:460
R$ 4.298,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:26:833
R$ 3.520,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:50:39:550
R$ 3.519,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:03:18:000
R$ 6.800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:09:10:150
R$ 5.400,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:18:39:163
R$ 5.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:18:51:550
R$ 5.100,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:24:54:050
R$ 4.900,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:27:24:070
R$ 4.800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:30:44:297
R$ 4.600,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:32:54:083
R$ 4.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:33:10:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4.500,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS	Sim	Sim	2	R$ 9.620,0000	R$ 19.240,0000	24/10/2022 12:44:40

	ARTESIANOS LTDA						
000206	**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.600,0000	R$ 21.200,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230 MCA MONIFASICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.690,0000	R$ 21.380,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 10.690,0000	R$ 21.380,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 230 M.C.A. mono **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.690,0000	R$ 21.380,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.690,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.690,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.690,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.600,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.620,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.600,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:30:137
R$ 9.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:32:57:973
R$ 8.900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:30:173
R$ 7.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:36:673
R$ 9.750,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:39:09:843
R$ 6.999,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:57:473
R$ 6.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:43:20:390
R$ 6.498,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:34:820
R$ 7.950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:49:59:840
R$ 6.800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:09:40:613
R$ 5.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:22:33:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 9.045,0000	R$ 18.090,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI						

060207

Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.050,0000	R$ 20.100,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA"
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.050,0000	R$ 20.100,0000	21/10/2022 11:10:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230 MCA TRIFASICA
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 10.050,0000	R$ 20.100,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 230 M.C.A. tri
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.050,0000	R$ 20.100,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.050,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.050,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.050,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.045,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 9.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:34:377
R$ 8.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:33:08:947
R$ 8.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:33:283
R$ 7.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:43:377
R$ 4.470,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:39:27:607
R$ 4.468,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:46:310
R$ 4.020,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:50:24:347
R$ 6.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:52:32:953
R$ 4.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:03:44:480
R$ 6.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:09:45:707
R$ 5.000,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:22:41:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.395,0000	R$ 20.790,0000	24/10/2022 12:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS	Sim	Sim	2	R$ 11.450,0000	R$ 22.900,0000	21/10/2022 11:10:51

	ARTESIANOS LTDA						
006208	**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOMBA SUBMERSA 4" 290 MCA MONOFASICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 11.550,0000	R$ 23.100,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 11.550,0000	R$ 23.100,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 290 M.C.A. mono **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 11.550,0000	R$ 23.100,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.550,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.550,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.550,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.450,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.395,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:38:480
R$ 9.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:33:25:553
R$ 9.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:35:800
R$ 8.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:49:447
R$ 10.950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:40:06:487
R$ 8.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:41:13:923
R$ 7.998,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:43:57:050
R$ 7.100,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:45:38:967
R$ 7.099,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:49:50:683
R$ 8.180,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:10:02:680
R$ 8.100,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:19:00:427
R$ 6.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:23:06:180
R$ 5.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:26:58:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.125,0000	R$ 20.250,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS	Sim	Sim	2	R$ 11.200,0000	R$ 22.400,0000	21/10/2022 11:10:51

000209

	ARTESIANOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290 MCA TRIFASICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 11.250,0000	R$ 22.500,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 11.250,0000	R$ 22.500,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba submersa 4" 290 M.C.A. tri **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 11.250,0000	R$ 22.500,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.250,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.250,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.250,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 11.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.125,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 10.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:41:827
R$ 9.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:33:37:377
R$ 9.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:38:330
R$ 8.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:38:56:360
R$ 4.650,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:40:16:513
R$ 6.900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:43:35:727
R$ 4.648,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:03:283
R$ 7.900,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:10:11:810
R$ 4.500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:16:07:320
R$ 6.300,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:23:34:297
R$ 6.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:23:42:613
R$ 5.100,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:26:05:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.100,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.100,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 39,0000	R$ 31.200,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 43,0000	R$ 34.400,0000	21/10/2022 11:10:51

0005210

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X10 MM
Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 45,0000	R$ 36.000,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW"
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	800	R$ 45,0000	R$ 36.000,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo elétrico modelo 3x10 flexível cobre 1KV
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 45,0000	R$ 36.000,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 45,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 45,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 43,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 39,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 38,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:50:123
R$ 37,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:33:58:440
R$ 37,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:43:547
R$ 36,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:03:697
R$ 39,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:40:30:687
R$ 30,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:45:56:143
R$ 29,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:50:05:860
R$ 28,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:54:39:690
R$ 27,9000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:05:967
R$ 33,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:01:58:697
R$ 27,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:03:55:377
R$ 32,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:07:36:127
R$ 32,5000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:10:52:657
R$ 28,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:11:22:370
R$ 31,5000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:11:34:783
R$ 26,9000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:17:18:737
R$ 31,4500	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:29:11:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 31,4500.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 31,4500.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 65,0000	R$ 22.750,0000	24/10/2022 12:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 68,0000	R$ 23.800,0000	21/10/2022 11:10:51

0402 11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16 MM
Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 71,8000	R$ 25.130,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	350	R$ 71,8000	R$ 25.130,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo submersível 3x16mm
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 71,8000	R$ 25.130,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 71,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 71,8000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 71,8000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 68,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 65,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 64,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:55:073
R$ 62,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:34:09:750
R$ 61,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:46:020
R$ 59,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:10:857
R$ 58,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:33:033
R$ 69,3000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:40:51:407
R$ 56,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:08:377
R$ 50,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:01:753
R$ 45,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:51:04:333
R$ 44,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:11:130
R$ 43,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:04:04:140
R$ 62,3000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:05:41:470
R$ 47,3200	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:12:04:223
R$ 43,2000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:12:16:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 47,3200.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 47,3200.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 110,0000	R$ 38.500,0000	24/10/2022 12:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM

Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 120,0000	R$ 42.000,0000	21/10/2022 11:10:51

0212

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSIVEL 3X25 MM
Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 122,8000	R$ 42.980,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	350	R$ 122,8000	R$ 42.980,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo submersível 3x25 mm
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 122,8000	R$ 42.980,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 122,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 122,8000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 122,8000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 120,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 110,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 105,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:32:58:230
R$ 100,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:34:18:473
R$ 99,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:55:150
R$ 98,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:17:710
R$ 97,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:29:670
R$ 88,9000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:40:59:257
R$ 87,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:41:31:250
R$ 85,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:20:747
R$ 80,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:08:137
R$ 79,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:51:15:457
R$ 77,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:20:857
R$ 75,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:26:603
R$ 69,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:02:44:967
R$ 69,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:04:14:830
R$ 62,4000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:08:01:683
R$ 74,5000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:12:23:593
R$ 62,3000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:14:24:907
R$ 74,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:23:48:707
R$ 73,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:29:34:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 73,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 73,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 800,0000	R$ 3.200,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 800,0000	R$ 3.200,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR E LAJE DE PROTEÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	4	R$ 800,0000	R$ 3.200,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 800,0000	R$ 3.200,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 800,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 800,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 800,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 600,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 550,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:02:610
R$ 540,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:34:26:760
R$ 530,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:35:57:893
R$ 525,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:31:260
R$ 450,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:41:14:057
R$ 440,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:41:33:523
R$ 438,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:27:967
R$ 400,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:12:35:803
R$ 380,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:14:38:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 400,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS	Sim	Sim	4	R$ 1.350,0000	R$ 5.400,0000	24/10/2022

	POCOS ARTESIANOS LTDA						12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULARIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.350,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:05:410
R$ 1.225,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:34:46:180
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:00:300
R$ 1.190,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:39:277
R$ 980,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:41:27:070
R$ 950,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:41:46:350
R$ 948,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:36:493
R$ 930,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:28:403
R$ 929,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:51:50:073
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:47:700
R$ 899,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:04:31:620
R$ 900,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:12:59:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 900,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 47,0000	R$ 6.016,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO 0910215 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 48,0000	R$ 6.144,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE FERRO GALVANIZADO 11/2" **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 51,2000	R$ 6.553,6000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	128	R$ 51,2000	R$ 6.553,6000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de 1.1/2 em ferro galvanizado **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 51,2000	R$ 6.553,6000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51,2000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 51,2000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 51,2000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 48,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 47,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 46,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:10:877
R$ 45,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:34:54:460
R$ 44,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:03:340
R$ 43,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:45:233
R$ 32,7000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:41:54:620
R$ 32,6800	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:43:117
R$ 31,7400	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:36:927
R$ 31,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:52:40:703
R$ 30,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:55:55:447
R$ 30,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:04:47:177
R$ 26,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:13:16:283
R$ 25,9000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:14:59:867
R$ 23,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:27:06:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 26,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 29,0000	R$ 2.900,0000	24/10/2022 12:44:40

000216

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 33,0000	R$ 3.300,0000	21/10/2022 11:10:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"
Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 33,8000	R$ 3.380,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO"
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	100	R$ 33,8000	R$ 3.380,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de 1.1/4 em ferro galvanizado
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 33,8000	R$ 3.380,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 33,8000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 33,8000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 33,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 29,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 28,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:15:100
R$ 27,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:02:177
R$ 26,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:06:193
R$ 26,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:51:200
R$ 27,3000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:42:25:133
R$ 24,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:42:970
R$ 23,9000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:53:12:180
R$ 20,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:56:01:757
R$ 20,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:04:59:393
R$ 19,9500	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:13:23:417
R$ 19,9000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:15:11:203
R$ 20,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:27:12:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 19,9500.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 19,9500.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.000,0000	R$ 6.000,0000	24/10/2022 12:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Porte da empresa: ME/EPP

22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000	20/10/2022 14:27:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000	21/10/2022 11:10:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Porte da empresa: ME/EPP

04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000	21/10/2022 15:53:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra para instalação de equipamentos
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000	24/10/2022 11:39:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.000,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:23:683
R$ 880,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:08:420
R$ 870,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:08:373
R$ 860,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:39:08:287
R$ 850,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:24:583
R$ 845,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:39:59:630
R$ 950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:42:36:153
R$ 800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:46:54:393
R$ 500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:53:33:830
R$ 740,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:56:12:617
R$ 739,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 14:01:57:697
R$ 1.000,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:13:38:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS	Sim	Sim	4	R$ 1.845,0000	R$ 7.380,0000	24/10/2022 12:44:40

00218	ARTESIANOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.050,0000	R$ 8.200,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.050,0000	R$ 8.200,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	4	R$ 2.050,0000	R$ 8.200,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel de comando compatível com a bomba **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.050,0000	R$ 8.200,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.050,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.050,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.050,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.845,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:27:137
R$ 1.790,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:17:303
R$ 1.780,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:11:173
R$ 1.750,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:39:05:487
R$ 1.700,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:21:937
R$ 1.695,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:14:153
R$ 1.430,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:42:50:180
R$ 1.428,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:44:58:143
R$ 1.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:02:310
R$ 1.200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:54:03:697
R$ 1.100,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:56:20:803
R$ 1.099,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:05:15:940
R$ 1.300,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:13:49:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS	Sim	Sim	400	R$ 110,0000	R$ 44.000,0000	24/10/2022 12:44:40

000219

	ARTESIANOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATÉ 100M **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfuração de poço artesiano em 10" e 6" até 100 mts (solo+rocha) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 120,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 120,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 120,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 110,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 109,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:32:517
R$ 108,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:24:737
R$ 107,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:14:280
R$ 100,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:39:01:803
R$ 99,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:18:847
R$ 98,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:23:870
R$ 102,7000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:43:01:667
R$ 97,9000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:51:28:530
R$ 97,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:54:24:883
R$ 96,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:10:13:487
R$ 92,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:13:59:630
R$ 90,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:15:22:310
R$ 89,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:19:43:880
R$ 94,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:22:14:860
R$ 85,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:24:16:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 101 A 150 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 101 - 150 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfuração de poço artesiano em 6" - 101 a 150 metros (rocha) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 101 A 150 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 101 A 150 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 149,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:32:23:330
R$ 148,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:35:900
R$ 145,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:29:923
R$ 144,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:16:263
R$ 140,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:58:920
R$ 139,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:16:607
R$ 138,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:29:343
R$ 127,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:43:24:893
R$ 125,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:45:08:390
R$ 124,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:18:180
R$ 107,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:51:43:987
R$ 107,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:54:35:737
R$ 120,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:56:35:553
R$ 100,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:10:31:293
R$ 95,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:06:180
R$ 94,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:15:34:713
R$ 90,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:19:52:613
R$ 94,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:22:27:077
R$ 85,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:24:23:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

000221

Item: 20 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 180,0000	R$ 36.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 151 A 200 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 187,5000	R$ 37.500,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 151 A 200 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 187,5000	R$ 37.500,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 151 A 200M **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	200	R$ 187,5000	R$ 37.500,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfuração de poço Artesiano em 6" - 151 a 200 metros (rocha) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 187,5000	R$ 37.500,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6'' - 151 A 200 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 187,5000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 187,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 187,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 180,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 179,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:39:097
R$ 177,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:35:947
R$ 176,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:22:387
R$ 175,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:56:753
R$ 174,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:13:713
R$ 170,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:33:497
R$ 159,4000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:43:31:003
R$ 157,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:26:297
R$ 107,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:51:52:593
R$ 107,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:54:45:520
R$ 150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:56:49:627
R$ 100,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:10:40:240
R$ 95,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:09:013
R$ 94,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:15:45:933

R$ 90,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:19:57:827
R$ 94,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:22:44:130
0140222 R$ 85,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:24:26:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 21 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 220,0000	R$ 44.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 235,0000	R$ 47.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 235,0000	R$ 47.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 210 A 250M **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	200	R$ 235,0000	R$ 47.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfuração de poço artesiano em 6" - 201 a 250 metros (rocha) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 235,0000	R$ 47.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 235,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 235,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 235,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 235,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 220,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 210,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:42:733
R$ 208,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:44:207
R$ 207,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:25:637
R$ 200,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:53:330
R$ 199,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:10:077
R$ 195,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:37:847
R$ 199,2000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:43:42:750
R$ 194,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:37:393

R$ 107,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:52:00:567
R$ 190,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:03:313
R$ 189,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 14:02:56:130
R$ 107,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:05:45:133
R$ 97,8000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:08:48:243
R$ 95,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:29:247
R$ 94,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:15:51:773
R$ 90,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:20:01:103
R$ 94,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:22:50:283
R$ 85,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:24:30:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 85,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 22 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUENCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSAO DE ART **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	4	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projeto construtivo do poço para emissão de anuência prévia para perfuração do poço com emissão de ART **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.000,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 950,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:45:297
R$ 948,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:35:52:240
R$ 947,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:28:837
R$ 940,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:49:480
R$ 930,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:06:820
R$ 925,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:46:217
R$ 980,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:43:53:117
R$ 800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:51:410
R$ 560,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:54:04:007
R$ 500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:54:14:130
R$ 480,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:54:32:243
R$ 479,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:55:06:337
R$ 400,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:41:407
R$ 399,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:16:00:477
R$ 300,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:20:19:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 23 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.674,0000	R$ 3.348,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.860,0000	R$ 3.720,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3HP MONOFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.861,5500	R$ 3.723,1000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 1.861,5500	R$ 3.723,1000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 3,0 HP mono **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.861,5500	R$ 3.723,1000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.861,5500	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.861,5500	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.861,5500	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 1.860,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.674,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.650,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:48:330
R$ 1.640,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:01:530
R$ 1.639,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:33:853
R$ 1.600,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:45:187
R$ 1.550,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:39:02:740
R$ 1.548,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:40:54:167
R$ 1.530,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:44:25:347
R$ 1.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:47:57:927
R$ 1.180,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:54:58:627
R$ 1.100,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:55:32:783
R$ 1.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:11:667
R$ 1.000,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:06:11:833
R$ 1.177,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:50:283
R$ 980,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:14:57:650
R$ 979,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:16:23:220
R$ 1.026,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:24:10:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 980,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 24 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.300,0000	R$ 2.600,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.446,0000	R$ 2.892,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.446,0000	R$ 2.892,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3HP TRIFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 1.446,0000	R$ 2.892,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 3,0 HP tri **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.446,0000	R$ 2.892,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 1.446,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.446,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.446,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.446,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.300,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:50:780
R$ 1.190,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:10:623
R$ 1.150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:36:843
R$ 1.100,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:39:890
R$ 1.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:58:873
R$ 1.048,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:01:953
R$ 1.190,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:44:39:450
R$ 1.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:04:153
R$ 600,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:55:24:843
R$ 580,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:55:29:723
R$ 579,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:55:46:897
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:17:403
R$ 980,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:15:13:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 980,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 25 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.900,0000	R$ 3.800,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.115,0000	R$ 4.230,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.115,0000	R$ 4.230,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4HP MONOFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 2.115,0000	R$ 4.230,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 4,0 HP mono **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.115,0000	R$ 4.230,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 2.115,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.115,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.115,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.115,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.900,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:52:973
R$ 1.790,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:19:087
R$ 1.780,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:39:787
R$ 1.750,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:37:130
R$ 1.700,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:56:627
R$ 1.695,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:09:523
R$ 1.670,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:45:02:387
R$ 1.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:10:847
R$ 1.250,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:55:49:493
R$ 1.200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:56:14:520
R$ 1.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:22:773
R$ 1.350,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:15:20:590
R$ 1.300,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:20:55:373
R$ 1.130,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:24:50:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 26 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.240,0000	R$ 2.480,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.380,0000	R$ 2.760,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.380,0000	R$ 2.760,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4HP TRIFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 1.380,0000	R$ 2.760,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 4,0 HP tri **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.380,0000	R$ 2.760,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.380,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.380,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.380,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.380,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.240,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:33:56:673
R$ 1.190,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:25:920
R$ 1.150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:42:790
R$ 1.100,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:31:507
R$ 1.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:52:573
R$ 1.048,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:16:160
R$ 1.190,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:45:13:097
R$ 880,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:17:977
R$ 650,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:56:11:707
R$ 560,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:56:16:723
R$ 559,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:56:29:077
R$ 850,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:36:600
R$ 1.060,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:15:32:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.060,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.060,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 27 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.090,0000	R$ 4.180,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.325,0000	R$ 4.650,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.325,0000	R$ 4.650,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5HP MONOFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 2.325,0000	R$ 4.650,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 5,0 HP mono **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.325,0000	R$ 4.650,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

0D0229

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.325,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.325,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.325,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.325,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.090,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 2.000,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:02:367
R$ 1.990,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:33:507
R$ 1.900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:45:630
R$ 1.800,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:27:247
R$ 1.750,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:49:257
R$ 1.748,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:23:967
R$ 1.710,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:45:24:930
R$ 1.600,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:26:023
R$ 1.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:56:39:077
R$ 1.450,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:56:40:477
R$ 1.400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:46:087
R$ 1.300,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:06:31:573
R$ 1.750,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:15:41:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 28 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.330,0000	R$ 2.660,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.480,0000	R$ 2.960,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.480,0000	R$ 2.960,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5HP TRIFASICO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	2	R$ 1.480,0000	R$ 2.960,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando 5,0 HP tri **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.480,0000	R$ 2.960,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.480,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.480,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.480,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.480,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.330,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.300,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:16:157
R$ 1.280,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:40:603
R$ 1.200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:53:107
R$ 1.100,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:24:420
R$ 1.050,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:46:017
R$ 1.048,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:31:573
R$ 1.350,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:45:35:180
R$ 950,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:36:697
R$ 900,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:56:52:597
R$ 910,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:57:53:103
R$ 1.180,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:15:57:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.180,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.180,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 29 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 250,0000	R$ 8.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 255,0000	R$ 8.160,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO GEO MECANICO PVC 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 255,9500	R$ 8.190,4000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	32	R$ 255,9500	R$ 8.190,4000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento geo mecânico PVC 6" **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 255,9500	R$ 8.190,4000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 255,9500	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 255,9500	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 255,9500	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 255,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 250,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 240,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:18:503
R$ 238,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:48:507
R$ 237,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:56:517
R$ 230,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:21:450
R$ 220,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:42:773
R$ 219,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:38:067
R$ 210,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:45:50:500
R$ 200,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:43:257
R$ 190,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:57:02:380
R$ 185,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:57:14:080
R$ 161,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:58:14:957
R$ 160,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:16:07:383
R$ 159,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:16:39:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 160,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 160,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 30 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 120,0000	R$ 720,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 150,0000	R$ 900,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 150,0000	R$ 900,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 150,0000	R$ 900,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do poço em chapa de aço de 6" **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 150,0000	R$ 900,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 150,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 150,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 120,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 115,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:23:143
R$ 110,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:36:55:087
R$ 109,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:36:58:740
R$ 105,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:37:09:983
R$ 104,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:13:740
R$ 100,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:18:847
R$ 99,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:40:277
R$ 98,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:42:463
R$ 125,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:46:00:317
R$ 30,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:46:22:343
R$ 90,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:48:910
R$ 85,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:57:44:587
R$ 85,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:58:23:013
R$ 95,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:16:14:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 95,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 31 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 590,0000	R$ 3.540,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 598,0300	R$ 3.588,1800	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 598,0300	R$ 3.588,1800	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 598,0300	R$ 3.588,1800	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de outorga emitida junto ao IAT **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 598,0300	R$ 3.588,1800	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 598,0300	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 598,0300	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 598,0300	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 598,0300	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 590,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 580,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:27:400
R$ 570,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:37:03:703
R$ 560,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:37:11:847
R$ 550,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:13:950
R$ 540,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:35:543
R$ 538,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:53:210
R$ 580,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:46:10:673
R$ 450,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:48:56:300
R$ 449,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:57:19:793
R$ 500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:58:14:540
R$ 400,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:58:30:800
R$ 399,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:16:51:917
R$ 598,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:30:29:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 598,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 598,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 32 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90% DO NE COM ENERGIA LOCAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teste de vazão do poço com levantamento de N.D. e recuperação de 90% do N.E. com energia local **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,0000	24/10/2022 12:44:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 250,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 250,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 250,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 250,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 245,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:30:613
R$ 240,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:11:673
R$ 235,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:31:357
R$ 234,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:41:59:500
R$ 210,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:46:27:280
R$ 180,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:49:03:707
R$ 150,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:57:48:377
R$ 170,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:58:45:233
R$ 195,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:16:50:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 195,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 195,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 33 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.300,0000	R$ 7.800,0000	24/10/2022 12:44:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte e instalação de equipamento para teste de vazão **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 1.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.300,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.250,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:36:277
R$ 1.200,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:09:147
R$ 1.150,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:27:800
R$ 1.149,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:42:19:043
R$ 200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:45:46:120
R$ 950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:46:51:947
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:49:15:913
R$ 800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:59:00:990
R$ 600,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:59:13:163
R$ 1.200,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:08:00:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 34 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	24/10/2022 12:44:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 1.500,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.500,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 1.000,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 950,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:40:190
R$ 940,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:06:367
R$ 930,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:23:420
R$ 929,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:42:10:380
R$ 200,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:45:55:400
R$ 950,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:47:00:800
R$ 900,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:49:22:567
R$ 800,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:59:03:937
R$ 600,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:59:35:883
R$ 950,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:07:41:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 950,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 950,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 35 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 480,0000	R$ 48.000,0000	24/10/2022 12:44:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 489,5000	R$ 48.950,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 489,5000	R$ 48.950,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 11/4" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	100	R$ 489,5000	R$ 48.950,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de ferro galvanizado 1.1/4 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 489,5000	R$ 48.950,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 489,5000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 489,5000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 489,5000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 489,5000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 480,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 475,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:43:233
R$ 470,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:38:02:830
R$ 460,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:20:927
R$ 459,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:42:32:013
R$ 410,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:47:18:310
R$ 310,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:49:37:063
R$ 308,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:58:08:600
R$ 307,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:59:10:197
R$ 286,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:00:29:993
R$ 258,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:07:32:493
R$ 257,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 14:17:04:907
R$ 249,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:17:31:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 249,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 249,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 36 - Grupo 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 570,0000	R$ 72.960,0000	24/10/2022 12:44:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 590,0000	R$ 75.520,0000	20/10/2022 14:27:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 590,0000	R$ 75.520,0000	21/10/2022 11:10:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 11/2" **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	128	R$ 590,0000	R$ 75.520,0000	21/10/2022 15:53:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de ferro galvanizado 1.1/2 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	128	R$ 590,0000	R$ 75.520,0000	24/10/2022 11:39:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 590,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 590,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 590,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 590,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:30:00:420
R$ 570,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:30:00:420

R$ 560,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:34:46:040
R$ 550,0000	34.884.175/0001-20	24/10/2022 13:37:59:970
R$ 540,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:38:18:177
R$ 539,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:42:42:243
R$ 495,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 13:47:29:453
R$ 480,0000	43.654.651/0001-08	24/10/2022 13:58:19:000
R$ 450,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:59:22:760
R$ 420,0000	22.918.797/0001-43	24/10/2022 13:59:30:463
R$ 365,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:01:08:840
R$ 315,0000	26.274.828/0001-21	24/10/2022 14:07:18:733
R$ 333,0000	04.949.630/0001-68	24/10/2022 14:13:35:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/10/2022 16:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 16:49:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, pelo melhor lance de R$ 315,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
34.884.175/0001-20	HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 576.474,0000	24/10/2022 12:44:41
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 619.214,1800	21/10/2022 11:10:51
22.918.797/0001-43	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 624.227,2800	20/10/2022 14:27:53
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	Não	-	R$ 624.227,2800	21/10/2022 15:53:37
43.654.651/0001-08	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 624.227,2800	24/10/2022 11:39:30

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	24/10/2022 13:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento	24/10/2022 14:35:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/10/2022 14:35:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 14:47:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 15:21:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/10/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2022 13:30:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 14:35:11	O item G1 está encerrado.

Sistema	24/10/2022 14:47:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/10/2022 14:47:36	BOA TARDE A TODOS, A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	24/10/2022 14:47:48	Senhor fornecedor ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/10/2022 15:21:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.274.828/0001-21, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/10/2022 16:49:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/10/2022 16:49:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/10/2022 às 17:30:00.

0#0239

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 08:02:09	
Abertura da sessão pública	24/10/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/10/2022 14:47:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/10/2022 16:49:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/10/2022 16:49:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/10/2022 às 17:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:33 horas do dia 25 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00092/2022 (SRP)

Às 10:36 horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00092/2022, referente ao Processo nº 92, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 624.227,2800
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 352.253,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção - equipamentos de poços
- 2 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 3 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 4 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 5 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 6 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 7 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 8 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 9 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 10 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 11 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 12 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 13 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 14 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 15 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 16 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 17 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 18 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 19 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 20 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 21 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 22 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 23 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 24 - Manutenção - Equipamentos de Poços

- 25 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 26 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 27 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 28 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 29 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 30 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 31 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 32 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 33 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 34 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 35 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 36 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - equipamentos de poços
Descrição Complementar: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 900,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 600,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 600,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.445,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.800,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

0009242

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.800,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.800,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.795,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.500,0000

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.690,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.050,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.000,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.000,0000

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.550,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.100,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.100,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.100,0000

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,4500 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 31,4500
Adjudicado	25/10/2022 10:35:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 31,4500

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 71,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 47,3200 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

00244

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 47,3200
Adjudicado	25/10/2022 10:35:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 47,3200

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 73,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 73,0000

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 400,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 400,0000

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 900,0000

Adjudicado	25/10/2022 10:35:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 900,0000

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 26,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 26,0000

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 19,9500
Adjudicado	25/10/2022 10:35:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 19,9500

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.000,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.000,0000

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.050,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

000246

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000

Item: 19 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000

Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA,

	10:34:53	CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000

Item: 21 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000

Item: 22 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 300,0000

Item: 23 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.861,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000

Item: 24 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -

0002/48

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.446,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000

Item: 25 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.115,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000

Item: 26 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.060,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.060,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.060,0000

Item: 27 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.325,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.750,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.750,0000

Item: 28 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.480,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.180,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.180,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.180,0000

Item: 29 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 255,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 32 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000

Item: 30 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 95,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 95,0000

Item: 31 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT

0010250

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 598,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 598,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 598,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 598,0000

Item: 32 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 195,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 195,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 195,0000

Item: 33 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.200,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.200,0000

Item: 34 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

006251

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 950,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 950,0000

Item: 35 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 249,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 249,0000

Item: 36 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 315,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 315,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

0040252

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00092/2022 (SRP)

Às 10:39 horas do dia 25 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 92, Pregão nº 00092/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 624.227,2800
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 352.253,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção - equipamentos de poços
- 2 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 3 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 4 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 5 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 6 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 7 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 8 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 9 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 10 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 11 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 12 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 13 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 14 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 15 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 16 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 17 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 18 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 19 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 20 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 21 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 22 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 23 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 24 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 25 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 26 - Manutenção - Equipamentos de Poços

- 27 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 28 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 29 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 30 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 31 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 32 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 33 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 34 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 35 - Manutenção - Equipamentos de Poços
- 36 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - equipamentos de poços
Descrição Complementar: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 900,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 600,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 600,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:40	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:44	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.445,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.800,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

0068254

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.800,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.800,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:47	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.795,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 4.500,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:50	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.690,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:53	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.050,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

000255

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.000,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.000,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:56	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.550,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.500,0000
Homologado	25/10/2022 10:39:59	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.100,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.100,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 5.100,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:02	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,4500 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	25/10/2022 10:34:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 31,4500
Adjudicado	25/10/2022 10:35:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 31,4500
Homologado	25/10/2022 10:40:06	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 71,8000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 47,3200 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 47,3200
Adjudicado	25/10/2022 10:35:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 47,3200
Homologado	25/10/2022 10:40:11	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,8000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 350 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 73,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 73,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:14	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 800,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 400,0000
Adjudicado	25/10/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS

	10:35:48		LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 400,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:17	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** . .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 900,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 900,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:20	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 26,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 26,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:23	AMERICO BELLE	

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 19,9500
Adjudicado	25/10/2022 10:35:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 19,9500
Homologado	25/10/2022	AMERICO	

10:40:26 BELLE

0258

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.000,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.000,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:29	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.050,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:32	AMERICO BELLE	

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:35	AMERICO BELLE	

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:38	AMERICO BELLE	

Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:35:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:41	AMERICO BELLE	

Item: 21 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 85,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:44	AMERICO BELLE	

Item: 22 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART

0110260

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 300,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:47	AMERICO BELLE	

Item: 23 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.861,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:51	AMERICO BELLE	

Item: 24 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.446,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:34:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 980,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:54	AMERICO BELLE	

Item: 25 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.115,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.300,0000
Homologado	25/10/2022 10:40:57	AMERICO BELLE	

Item: 26 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.060,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.060,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.060,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 27 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.325,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.750,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.750,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:04	AMERICO BELLE	

Item: 28 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.480,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.180,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

000262

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.180,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.180,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:08	AMERICO BELLE	

Item: 29 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 255,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 32 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 160,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:11	AMERICO BELLE	

Item: 30 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 95,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 95,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:14	AMERICO BELLE	

Item: 31 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 598,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 598,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

0000263

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 598,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 598,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:17	AMERICO BELLE	

Item: 32 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 195,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 195,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 195,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:26	AMERICO BELLE	

Item: 33 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.200,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 1.200,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:30	AMERICO BELLE	

Item: 34 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	25/10/2022 10:35:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 950,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 950,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:33	AMERICO BELLE	

0026

Item: 35 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 249,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 249,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:36	AMERICO BELLE	

Item: 36 - Grupo 1
Descrição: Manutenção - Equipamentos de Poços
Descrição Complementar: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 128 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 128 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 10:35:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 315,0000
Adjudicado	25/10/2022 10:36:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF:26.274.828/0001-21, Melhor lance : R$ 315,0000
Homologado	25/10/2022 10:41:39	AMERICO BELLE	

Fim do documento

000265

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1 **Critério de Valor:** R$ 624.227,2800

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	619.214,1800	352.253,0000	24/10/2022 14:33:10:463	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

43.654.651/0001-08 - H2O POCOS ARTESIANOS LTDA	624.227,2800	352.369,2000	24/10/2022 14:28:53:480	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	624.227,2800	365.840,0000	24/10/2022 14:27:12:870	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

22.918.797/0001-43 - SAO	624.227,2800	420.218,0000	24/10/2022 14:02:56:130	-		Consultar	SIM

JOAO MARIA POCOS LTDA 000266

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

34.884.175/0001-20 - HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA	576.474,0000	550.286,0000	24/10/2022 13:40:49:430	-	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica 0002677

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	6	6	900,0000	R$ 900,0000	R$ 600,0000	24/10/2022 14:08:29:283	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ANALISE FISICO-QUIMICA E MICROBIOLOGICA...								
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	6	6	160,0000	R$ 160,0000	R$ 160,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRILETE FERRO GALVANIZADO 11/2...								
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	9.445,0000	R$ 9.400,0000	R$ 4.800,0000	24/10/2022 14:32:47:543	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150 MCA MONOFASICA...								
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	8.795,0000	R$ 8.790,0000	R$ 4.500,0000	24/10/2022 14:33:10:463	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150 MCA TRIFASICA...								
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	10.690,0000	R$ 10.600,0000	R$ 5.500,0000	24/10/2022 14:22:33:677	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230 MCA MONIFASICA...								
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	10.050,0000	R$ 10.050,0000	R$ 5.000,0000	24/10/2022 14:22:41:997	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230 MCA TRIFASICA...								
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	11.550,0000	R$ 11.450,0000	R$ 5.500,0000	24/10/2022 14:26:58:670	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290 MCA MONOFASICA...								
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	11.250,0000	R$ 11.200,0000	R$ 5.100,0000	24/10/2022 14:26:05:717	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290 MCA TRIFASICA...								
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	800	800	45,0000	R$ 43,0000	R$ 31,4500	24/10/2022 14:29:11:593	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X10 MM...								
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	350	350	71,8000	R$ 68,0000	R$ 47,3200	24/10/2022 14:12:04:223	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16 MM...								
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	350	350	122,8000	R$ 120,0000	R$ 73,0000	24/10/2022 14:29:34:570	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSIVEL 3X25 MM...								
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	4	4	800,0000	R$ 800,0000	R$ 400,0000	24/10/2022 14:12:35:803	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR E LAJE DE PROTEÇÃO...								
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	4	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 900,0000	24/10/2022 14:12:59:830	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULARIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO...								

14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	128	128	51,2000	R$ 48,0000	R$ 26,0000	24/10/2022 14:13:16:283	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE FERRO GALVANIZADO 11/2" ...

15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	100	100	33,8000	R$ 33,0000	R$ 19,9500	24/10/2022 14:13:23:417	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE FERRO GALVANIZADO 11/4" ...

16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	6	6	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 1.000,0000	24/10/2022 14:13:38:817	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	4	4	2.050,0000	R$ 2.050,0000	R$ 1.300,0000	24/10/2022 14:13:49:087	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATIVEL COM A MOTOBOMBA...

18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	400	400	120,0000	R$ 120,0000	R$ 85,0000	24/10/2022 14:24:16:113	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATÉ 100M...

19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	200	200	150,0000	R$ 150,0000	R$ 85,0000	24/10/2022 14:24:23:283	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 101 - 150 M...

20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	200	200	187,5000	R$ 187,5000	R$ 85,0000	24/10/2022 14:24:26:483	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 151 A 200M...

21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	200	200	235,0000	R$ 235,0000	R$ 85,0000	24/10/2022 14:24:30:140	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" 210 A 250M...

22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	4	4	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 300,0000	24/10/2022 14:20:19:307	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUENCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSAO DE ART...

23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	1.861,5500	R$ 1.860,0000	R$ 980,0000	24/10/2022 14:14:57:650	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3HP MONOFASICO...

24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	1.446,0000	R$ 1.446,0000	R$ 980,0000	24/10/2022 14:15:13:587	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3HP TRIFASICO...

25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	2.115,0000	R$ 2.115,0000	R$ 1.300,0000	24/10/2022 14:20:55:373	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4HP MONOFASICO...

26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	1.380,0000	R$ 1.380,0000	R$ 1.060,0000	24/10/2022 14:15:32:820	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4HP TRIFASICO...

27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	2.325,0000	R$ 2.325,0000	R$ 1.750,0000	24/10/2022 14:15:41:447	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5HP MONOFASICO...

28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	2	2	1.480,0000	R$ 1.480,0000	R$ 1.180,0000	24/10/2022 14:15:57:410	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5HP TRIFASICO...

29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	32	32	255,9500	R$ 255,0000	R$ 160,0000	24/10/2022 14:16:07:383	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: REVESTIMENTO GEO MECANICO PVC 6"...

30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	6	6	150,0000	R$ 150,0000	R$ 95,0000	24/10/2022 14:16:14:397	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 6"...

31	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	6	6	598,0300	R$ 598,0300	R$ 598,0000	24/10/2022 14:30:29:030	-

0000269

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT...

32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	60	60	250,0000	R$ 250,0000	R$ 195,0000	24/10/2022 14:16:50:533	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90% DO NE COM ENERGIA LOCAL...

33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	6	6	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.200,0000	24/10/2022 14:08:00:480	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO...

34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	4	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 950,0000	24/10/2022 14:07:41:500	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS...

35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	100	100	489,5000	R$ 489,5000	R$ 249,0000	24/10/2022 14:17:31:837	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 11/4"...

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	128	128	590,0000	R$ 590,0000	R$ 315,0000	24/10/2022 14:07:18:733	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 11/2"...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

0080270

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 **(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 43.654.651/0001-08 - H2O POCOS ARTESIANOS LTDA
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	0	6	900,0000	R$ 900,0000	R$ 495,0000	24/10/2022 13:42:59:357	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS ...								
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	160,0000	R$ 160,0000	R$ 78,0000	24/10/2022 13:43:11:143	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG. ...								
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	9.445,0000	R$ 9.445,0000	R$ 4.999,0000	24/10/2022 14:28:53:480	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA ...								
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	8.795,0000	R$ 8.795,0000	R$ 3.519,0000	24/10/2022 14:03:18:000	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA...								
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.690,0000	R$ 10.690,0000	R$ 6.498,0000	24/10/2022 13:43:34:820	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA...								
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.050,0000	R$ 10.050,0000	R$ 4.000,0000	24/10/2022 14:03:44:480	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA...								
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.550,0000	R$ 11.550,0000	R$ 7.099,0000	24/10/2022 13:49:50:683	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA...								
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.250,0000	R$ 11.250,0000	R$ 4.648,0000	24/10/2022 13:44:03:283	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA ...								
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	0	800	45,0000	R$ 45,0000	R$ 27,0000	24/10/2022 14:03:55:377	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO ELÉTRICO MODELO 3,0X10,0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW...								
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	71,8000	R$ 71,8000	R$ 43,0000	24/10/2022 14:04:04:140	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM...								
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	122,8000	R$ 122,8000	R$ 62,3000	24/10/2022 14:14:24:907	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM...								
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	800,0000	R$ 800,0000	R$ 380,0000	24/10/2022 14:14:38:730	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA....								
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 899,0000	24/10/2022 14:04:31:620	-

000271

Descrição detalhada do objeto ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE...

14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	51,2000	R$ 51,2000	R$ 25,9000	24/10/2022 14:14:59:867	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO...

15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	33,8000	R$ 33,8000	R$ 19,9000	24/10/2022 14:15:11:203	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO...

16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 500,0000	24/10/2022 13:53:33:830	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	2.050,0000	R$ 2.050,0000	R$ 1.099,0000	24/10/2022 14:05:15:940	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA...

18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	0	400	120,0000	R$ 120,0000	R$ 90,0000	24/10/2022 14:15:22:310	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)...

19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	150,0000	R$ 150,0000	R$ 94,5000	24/10/2022 14:15:34:713	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 101 A 150 METROS (ROCHA)...

20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	187,5000	R$ 187,5000	R$ 94,5000	24/10/2022 14:15:45:933	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 151 A 200 METROS (ROCHA)...

21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	235,0000	R$ 235,0000	R$ 94,5000	24/10/2022 14:15:51:773	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA)...

22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 399,0000	24/10/2022 14:16:00:477	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART ...

23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.861,5500	R$ 1.861,5500	R$ 979,0000	24/10/2022 14:16:23:220	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA...

24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.446,0000	R$ 1.446,0000	R$ 579,5000	24/10/2022 13:55:46:897	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA...

25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.115,0000	R$ 2.115,0000	R$ 1.200,0000	24/10/2022 13:56:14:520	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA...

26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.380,0000	R$ 1.380,0000	R$ 559,0000	24/10/2022 13:56:29:077	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA...

27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.325,0000	R$ 2.325,0000	R$ 1.300,0000	24/10/2022 14:06:31:573	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA...

28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.480,0000	R$ 1.480,0000	R$ 900,0000	24/10/2022 13:56:52:597	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA...

29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	0	32	255,9500	R$ 255,9500	R$ 159,0000	24/10/2022 14:16:39:627	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"...

30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	150,0000	R$ 150,0000	R$ 30,0000	24/10/2022 13:46:22:343	-

000272

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"...

31	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	598,0300	R$ 598,0300	R$ 399,0000	24/10/2022 14:16:51:917	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT...

32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	0	60	250,0000	R$ 250,0000	R$ 150,0000	24/10/2022 13:57:48:377	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL ...

33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 200,0000	24/10/2022 13:45:46:120	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO...

34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 200,0000	24/10/2022 13:45:55:400	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS...

35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	489,5000	R$ 489,5000	R$ 257,0000	24/10/2022 14:17:04:907	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"...

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	590,0000	R$ 590,0000	R$ 480,0000	24/10/2022 13:58:19:000	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000273

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	0	6	900,0000	R$ 900,0000	R$ 650,0000	24/10/2022 13:48:55:797	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Análise física, química e microbiológica da água (conforme parâmetros IAT), incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios...								
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	160,0000	R$ 160,0000	R$ 105,0000	24/10/2022 13:49:03:873	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Barrilete de ferro galvanizado 1.1/2...								
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	9.445,0000	R$ 9.445,0000	R$ 6.950,0000	24/10/2022 13:49:19:570	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 150 M.C.A. mono...								
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	8.795,0000	R$ 8.795,0000	R$ 3.520,0000	24/10/2022 13:50:39:550	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 150 M.C.A. tri...								
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.690,0000	R$ 10.690,0000	R$ 7.950,0000	24/10/2022 13:49:59:840	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 230 M.C.A. mono...								
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.050,0000	R$ 10.050,0000	R$ 4.020,0000	24/10/2022 13:50:24:347	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 230 M.C.A. tri...								
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.550,0000	R$ 11.550,0000	R$ 10.950,0000	24/10/2022 13:40:06:487	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 290 M.C.A. mono...								
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.250,0000	R$ 11.250,0000	R$ 4.500,0000	24/10/2022 14:16:07:320	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Bomba submersa 4" 290 M.C.A. tri...								
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	0	800	45,0000	R$ 45,0000	R$ 26,9000	24/10/2022 14:17:18:737	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Cabo elétrico modelo 3x10 flexível cobre 1KV...								
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	71,8000	R$ 71,8000	R$ 43,2000	24/10/2022 14:12:16:357	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Cabo submersível 3x16mm...								
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	122,8000	R$ 122,8000	R$ 62,4000	24/10/2022 14:08:01:683	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Cabo submersível 3x25 mm...								
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	800,0000	R$ 800,0000	R$ 450,0000	24/10/2022 13:41:14:057	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária...								
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 980,0000	24/10/2022 13:41:27:070	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente...								

14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	51,2000	R$ 51,2000	R$ 23,0000	24/10/2022 14:27:06:747	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Luva de 1.1/2 em ferro galvanizado...

15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	33,8000	R$ 33,8000	R$ 20,0000	24/10/2022 14:27:12:870	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Luva de 1.1/4 em ferro galvanizado...

16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 950,0000	24/10/2022 13:42:36:153	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mão de obra para instalação de equipamentos...

17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	2.050,0000	R$ 2.050,0000	R$ 1.430,0000	24/10/2022 13:42:50:180	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Painel de comando compatível com a bomba...

18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	0	400	120,0000	R$ 120,0000	R$ 94,0000	24/10/2022 14:22:14:860	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Perfuração de poço artesiano em 10" e 6" até 100 mts (solo+rocha)...

19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	150,0000	R$ 150,0000	R$ 94,0000	24/10/2022 14:22:27:077	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Perfuração de poço artesiano em 6" - 101 a 150 metros (rocha)...

20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	187,5000	R$ 187,5000	R$ 94,0000	24/10/2022 14:22:44:130	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Perfuração de poço Artesiano em 6" - 151 a 200 metros (rocha)...

21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	235,0000	R$ 235,0000	R$ 94,0000	24/10/2022 14:22:50:283	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Perfuração de poço artesiano em 6" - 201 a 250 metros (rocha)...

22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 480,0000	24/10/2022 13:54:32:243	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Projeto construtivo do poço para emissão de anuência prévia para perfuração do poço com emissão de ART...

23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.861,5500	R$ 1.861,5500	R$ 1.026,0000	24/10/2022 14:24:10:753	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 3,0 HP mono...

24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.446,0000	R$ 1.446,0000	R$ 580,0000	24/10/2022 13:55:29:723	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 3,0 HP tri...

25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.115,0000	R$ 2.115,0000	R$ 1.130,0000	24/10/2022 14:24:50:483	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 4,0 HP mono...

26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.380,0000	R$ 1.380,0000	R$ 560,0000	24/10/2022 13:56:16:723	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 4,0 HP tri...

27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.325,0000	R$ 2.325,0000	R$ 1.450,0000	24/10/2022 13:56:40:477	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 5,0 HP mono...

28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.480,0000	R$ 1.480,0000	R$ 1.350,0000	24/10/2022 13:45:35:180	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro de comando 5,0 HP tri...

29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	0	32	255,9500	R$ 255,9500	R$ 185,0000	24/10/2022 13:57:14:080	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Revestimento geo mecânico PVC 6"...

30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	150,0000	R$ 150,0000	R$ 85,0000	24/10/2022 13:57:44:587	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tampa do poço em chapa de aço de 6"...

31	Manutenção -	6	0	6	598,0300	R$ 598,0300		24/10/2022	-

	Equipamentos de Poços						R$ 500,0000	13:58:14:540	

Descrição detalhada do objeto ofertado: Taxa de outorga emitida junto ao IAT...

32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	0	60	250,0000	R$ 250,0000	R$ 170,0000	24/10/2022 13:58:45:233	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Teste de vazão do poço com levantamento de N.D. e recuperação de 90% do N.E. com energia local...

33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 600,0000	24/10/2022 13:59:13:163	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Transporte e instalação de equipamento para teste de vazão...

34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 600,0000	24/10/2022 13:59:35:883	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras...

35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	489,5000	R$ 489,5000	R$ 286,0000	24/10/2022 14:00:29:993	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tubo de ferro galvanizado 1.1/4...

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	590,0000	R$ 590,0000	R$ 333,0000	24/10/2022 14:13:35:703	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tubo de ferro galvanizado 1.1/2...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

0276

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 22.918.797/0001-43 - SAO JOAO MARIA POCOS LTDA
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	0	6	900,0000	R$ 900,0000	R$ 499,0000	24/10/2022 13:42:49:633	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS ...								
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	160,0000	R$ 160,0000	R$ 99,0000	24/10/2022 13:39:44:933	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG." ...								
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	9.445,0000	R$ 9.445,0000	R$ 5.885,0000	24/10/2022 13:43:03:063	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA" ...								
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	8.795,0000	R$ 8.795,0000	R$ 4.300,0000	24/10/2022 13:39:53:460	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA" ...								
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.690,0000	R$ 10.690,0000	R$ 6.500,0000	24/10/2022 13:43:20:390	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA" ...								
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.050,0000	R$ 10.050,0000	R$ 6.200,0000	24/10/2022 13:52:32:953	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA" ...								
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.550,0000	R$ 11.550,0000	R$ 7.100,0000	24/10/2022 13:45:38:967	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA" ...								
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.250,0000	R$ 11.250,0000	R$ 6.900,0000	24/10/2022 13:43:35:727	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA" ...								
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	0	800	45,0000	R$ 45,0000	R$ 27,9000	24/10/2022 13:55:05:967	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: "CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW" ...								
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	71,8000	R$ 71,8000	R$ 44,0000	24/10/2022 13:55:11:130	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM ...								
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	122,8000	R$ 122,8000	R$ 75,0000	24/10/2022 13:55:26:603	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM ...								
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	800,0000	R$ 800,0000	R$ 440,0000	24/10/2022 13:41:33:523	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA. ...								
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 900,0000	24/10/2022 13:55:47:700	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE" ...

14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	51,2000	R$ 51,2000	R$ 30,5000	24/10/2022 13:55:55:447	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO" ...

15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	33,8000	R$ 33,8000	R$ 20,5000	24/10/2022 13:56:01:757	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO" ...

16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 739,0000	24/10/2022 14:01:57:697	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ...

17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	2.050,0000	R$ 2.050,0000	R$ 1.100,0000	24/10/2022 13:56:20:803	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA ...

18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	0	400	120,0000	R$ 120,0000	R$ 99,0000	24/10/2022 13:39:18:847	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)" ...

19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	150,0000	R$ 150,0000	R$ 120,0000	24/10/2022 13:56:35:553	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 101 A 150 METROS (ROCHA) ...

20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	187,5000	R$ 187,5000	R$ 150,0000	24/10/2022 13:56:49:627	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 151 A 200 METROS (ROCHA) ...

21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	235,0000	R$ 235,0000	R$ 189,0000	24/10/2022 14:02:56:130	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA) ...

22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.200,0000	R$ 1.200,0000	R$ 800,0000	24/10/2022 13:47:51:410	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART" ...

23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.861,5500	R$ 1.861,5500	R$ 1.050,0000	24/10/2022 13:57:11:667	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA ...

24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.446,0000	R$ 1.446,0000	R$ 900,0000	24/10/2022 13:57:17:403	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA ...

25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.115,0000	R$ 2.115,0000	R$ 1.300,0000	24/10/2022 13:57:22:773	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA ...

26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.380,0000	R$ 1.380,0000	R$ 850,0000	24/10/2022 13:57:36:600	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA ...

27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.325,0000	R$ 2.325,0000	R$ 1.400,0000	24/10/2022 13:57:46:087	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA ...

28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.480,0000	R$ 1.480,0000	R$ 910,0000	24/10/2022 13:57:53:103	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA ...

29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	0	32	255,9500	R$ 255,9500	R$ 161,0000	24/10/2022 13:58:14:957	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6" ...

30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	150,0000	R$ 150,0000	R$ 85,0000	24/10/2022 13:58:23:013	-

0060278

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6" ...

31	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	598,0300	R$ 598,0300	R$ 400,0000	24/10/2022 13:58:30:800	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT ...

32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	0	60	250,0000	R$ 250,0000	R$ 180,0000	24/10/2022 13:49:03:707	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL" ...

33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 800,0000	24/10/2022 13:59:00:990	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO ...

34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.500,0000	R$ 800,0000	24/10/2022 13:59:03:937	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS ...

35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	489,5000	R$ 489,5000	R$ 307,0000	24/10/2022 13:59:10:197	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" ...

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	590,0000	R$ 590,0000	R$ 420,0000	24/10/2022 13:59:30:463	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 922022 **(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

0027

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 34.884.175/0001-20 - HIDROBRAS POCOS ARTESIANOS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Manutenção - equipamentos de poços	6	0	6	900,0000	R$ 800,0000	R$ 500,0000	24/10/2022 13:40:08:827	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS...								
2	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	160,0000	R$ 140,0000	R$ 80,0000	24/10/2022 13:40:26:000	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG....								
3	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	9.445,0000	R$ 8.500,0000	R$ 6.800,0000	24/10/2022 13:40:49:430	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI...								
4	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	8.795,0000	R$ 7.915,0000	R$ 7.915,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI...								
5	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.690,0000	R$ 9.620,0000	R$ 9.620,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI...								
6	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	10.050,0000	R$ 9.045,0000	R$ 9.045,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI...								
7	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.550,0000	R$ 10.395,0000	R$ 10.395,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA MARCA ALTRI...								
8	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	11.250,0000	R$ 10.125,0000	R$ 10.125,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA MARCA ALTRI...								
9	Manutenção - Equipamentos de Poços	800	0	800	45,0000	R$ 39,0000	R$ 39,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW...								
10	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	71,8000	R$ 65,0000	R$ 65,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM...								
11	Manutenção - Equipamentos de Poços	350	0	350	122,8000	R$ 110,0000	R$ 110,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM...								
12	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	800,0000	R$ 600,0000	R$ 600,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA....								
13	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE...								

14	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	51,2000	R$ 47,0000	R$ 47,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO...

15	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	33,8000	R$ 29,0000	R$ 29,0000	24/10/2022 13:30:00:420	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO...

16	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.200,0000	R$ 1.000,0000	R$ 860,0000	24/10/2022 13:39:08:287	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

17	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	2.050,0000	R$ 1.845,0000	R$ 1.750,0000	24/10/2022 13:39:05:487	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA MARCA ALTRI...

18	Manutenção - Equipamentos de Poços	400	0	400	120,0000	R$ 110,0000	R$ 100,0000	24/10/2022 13:39:01:803	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)...

19	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	150,0000	R$ 150,0000	R$ 140,0000	24/10/2022 13:38:58:920	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 101 A 150 METROS (ROCHA)...

20	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	187,5000	R$ 180,0000	R$ 175,0000	24/10/2022 13:38:56:753	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 151 A 200 METROS (ROCHA)...

21	Manutenção - Equipamentos de Poços	200	0	200	235,0000	R$ 220,0000	R$ 200,0000	24/10/2022 13:38:53:330	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6´´ - 201 A 250 METROS (ROCHA)...

22	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.200,0000	R$ 1.000,0000	R$ 940,0000	24/10/2022 13:38:49:480	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART...

23	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.861,5500	R$ 1.674,0000	R$ 1.600,0000	24/10/2022 13:38:45:187	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI...

24	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.446,0000	R$ 1.300,0000	R$ 1.100,0000	24/10/2022 13:38:39:890	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI...

25	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.115,0000	R$ 1.900,0000	R$ 1.750,0000	24/10/2022 13:38:37:130	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI...

26	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.380,0000	R$ 1.240,0000	R$ 1.100,0000	24/10/2022 13:38:31:507	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI...

27	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	2.325,0000	R$ 2.090,0000	R$ 1.800,0000	24/10/2022 13:38:27:247	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA MARCA ALTRI...

28	Manutenção - Equipamentos de Poços	2	0	2	1.480,0000	R$ 1.330,0000	R$ 1.100,0000	24/10/2022 13:38:24:420	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA MARCA ALTRI...

29	Manutenção - Equipamentos de Poços	32	0	32	255,9500	R$ 250,0000	R$ 230,0000	24/10/2022 13:38:21:450	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"...

30	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	150,0000	R$ 120,0000	R$ 100,0000	24/10/2022 13:38:18:847	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"...

31	Manutenção -	6	0	6	598,0300	R$ 590,0000		24/10/2022	-

	Equipamentos de Poços						R$ 550,0000	13:38:13:950	

0000231

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT...

32	Manutenção - Equipamentos de Poços	60	0	60	250,0000	R$ 250,0000	R$ 240,0000	24/10/2022 13:38:11:673	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL...

33	Manutenção - Equipamentos de Poços	6	0	6	1.500,0000	R$ 1.300,0000	R$ 1.200,0000	24/10/2022 13:38:09:147	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO...

34	Manutenção - Equipamentos de Poços	4	0	4	1.500,0000	R$ 1.000,0000	R$ 940,0000	24/10/2022 13:38:06:367	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS...

35	Manutenção - Equipamentos de Poços	100	0	100	489,5000	R$ 480,0000	R$ 470,0000	24/10/2022 13:38:02:830	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"...

36	Manutenção - Equipamentos de Poços	128	0	128	590,0000	R$ 570,0000	R$ 550,0000	24/10/2022 13:37:59:970	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00092/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 624.227,2800	-	R$ 352.253,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 352.253,0000

Valor Global da Ata: R$ 352.253,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0283

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 092/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	1	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	600,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	2	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	BERTON	6,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	3	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	4.800,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	4	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	4.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	5	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	6	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	7	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	8	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.100,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	9	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	CONTROLLER	800,00	31,45
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	10	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	CONTROLLER	350,00	47,32
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	11	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	CONTROLLER	350,00	73,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	12	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	400,00

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	13	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	900,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	14	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	128,00	26,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	15	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	100,00	19,95
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	16	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	17	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	ALTRONIC	4,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	18	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	400,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	19	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	20	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	21	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	22	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	23	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	24	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	25	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	26	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.060,00
ELETRIBEL POCOS	27	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.750,00

ARTESIANOS LTDA ME					
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	28	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.180,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	29	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	EMAR	32,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	30	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	LIDER	6,00	95,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	31	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	598,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	32	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	60,00	195,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	33	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.200,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	34	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	950,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPER	100,00	249,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	36	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPER	128,00	315,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,31 de outubro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

00236

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	143	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 50 MG/ML (INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPOLA COM 5ML) (BR0448617)	BLAU	1.200,00	13,99
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULAB	1.500,00	1,60
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	146	SALICILATO DE METILA 0,0333ML/ML + CÂNFORA 0,0333G/ML + MENTOL 0,0083G/ML + TEREBINTINA 0,0833MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL FRASCO COM 120ML (BR0317787)	UNIAOQUIMICA	100,00	15,59
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	148	SIMETICONA 75 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL DE 10 ML) (BR0412966)	LUFTY	4.000,00	1,58
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	149	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG (BR0405898)	ACHÉ	8.000,00	0,93
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	150	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML (AMPOLA COM 2ML) (BR0269759)	FRESENIUS	1.500,00	2,31
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	152	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL (10 ML) (BR0268076)	SAMTEC	100,00	1,341
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	153	SULFATO DE MORFINA 10 MG (BR0271392)	CRISTALIA/ DIMORF	3.000,00	0,47
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	154	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL (BR0271392)	CRISTALIA/ DIMORF	200,00	2,20
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	155	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. POMADA DERMATOLÓGICA (BR0273167)	BACINA	3.000,00	1,98
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156	TOPIRAMATO 100 MG (BR0272851)	E.M.S	30.000,00	0,28
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	157	TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850)	E.M.S	50.000,00	0,166
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	158	TRAVOPROSTA COLÍRIO 0,040 MG (2,5 ML) (BR0268005)	GEOLAB	40,00	10,51
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	VALSARTANA 160 MG (BR0306145)	GENERICO	30.000,00	0,61
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	161	VALSARTANA 320 MG (BR0306146)	GERMED	30.000,00	1,05

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 91/2022, é de R$ 1.214.416,60 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e seis dias de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2022
Pregão Eletrônico Nº 092/2022
Data da Assinatura: 31/10/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA..
Valor total: R$ 352.253,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.263, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 92/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	1	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	600,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	2	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	BERTON	6,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	3	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	4.800,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	4	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	4.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	5	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	6	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	7	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	8	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.100,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	9	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	CONTROLLER	800,00	31,45
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	10	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	CONTROLLER	350,00	47,32
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	11	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	CONTROLLER	350,00	73,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	12	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	400,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	13	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	900,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	14	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	128,00	26,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	15	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	100,00	19,95
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	16	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	17	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	ALTRONIC	4,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	18	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	400,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	19	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	20	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	21	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00

010237

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	22	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	23	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	24	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	25	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	26	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.060,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	27	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.750,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	28	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.180,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	29	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	EMAR	32,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	30	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	LIDER	6,00	95,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	31	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	598,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	32	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	60,00	195,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	33	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.200,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	34	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	950,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPER	100,00	249,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	36	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPER	128,00	315,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 92/2022, é de R$ 352.253,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta e um dias de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia o Grupo Técnico Permanente – GTP

O Prefeito de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1119/2013 e Lei Estadual 15.299/2006 e 19.866/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Técnico Permanente – GTP, para acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, bem como para fazer as atualizações do Plano de Ação e Investimentos – PAI.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros:
- Guilherme Alexandre – Secretário Municipal de Planejamento
- Luciana Zanon – Secretária Municipal de Administração
- Zaida Teresinha Parabocz – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- João Pedro Markus – Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- Diogo André Hossel – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
- Alexsandro Noll – Secretário Municipal de Contratações Públicas
- Jonas Welter – Secretário Municipal de Saúde
- Jilmar Jablonski – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- Luiz Alberto Letti – Secretário Municipal de Finanças
- Loiri Albanese Moraes – Secretária da Família e Assistência Social

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo engenheiro Guilherme Alexandre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e Nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Planejamento
Guilherme Alexandre
Evandro Cesar Malinski
Rubens Luis Rolando Souza
Valmir José Werner
Amanda Pereira de Andrade

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Arlei Adair Bladt Renner
Clair Rodrigues dos Santos

III – Secretaria Municipal de Administração
Luciana Zanon
Edina Luciane Escher Sott
Caroline Pilati

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Zaida Terezinha Parabocz
Vânia Lindomara Kollas Machado

V – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
João Pedro Markus

0H0288

PORTARIA Nº 8.263, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 92/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ***92/2022***, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	1	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	600,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	2	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	BERTON	6,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	3	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	4.800,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	4	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	4.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	5	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	6	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	7	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	2,00	5.500,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	8	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	2,00	5.100,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	9	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	CONTROLLER	800,00	31,45
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	10	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	CONTROLLER	350,00	47,32
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	11	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	CONTROLLER	350,00	73,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	12	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	400,00

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	13	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	900,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	14	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	128,00	26,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	15	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	100,00	19,95
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	16	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.000,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	17	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	ALTRONIC	4,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	18	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	400,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	19	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	20	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	21	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	200,00	85,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	22	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	23	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	24	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	980,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	25	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.300,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	26	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.060,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	27	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.750,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	28	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	2,00	1.180,00

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	29	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	EMAR	32,00	160,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	30	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	LIDER	6,00	95,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	31	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	598,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	32	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	60,00	195,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	33	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	6,00	1.200,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	34	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	4,00	950,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPER	100,00	249,00
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	36	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPER	128,00	315,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***92/2022***, é de R$ 352.253,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta e um dias de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000291

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 13/12/2022 08:35
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 13 Dec 2022 08:35:48 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <8ea7cab0-277b-87f5-22d6-09eca869093a@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 13 Dec 2022 08:35:48 -0300

Final-Recipient: RFC822; LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK f15-20020a056830264f00b0066d12d78297si1538803otu.116
- gsmtp
Last-Attempt-Date: Tue, 13 Dec 2022 08:35:54 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2BDBZlAc022994
for <LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR>; Tue, 13 Dec 2022 08:35:48 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------S1nySrMmqurpzbEuXHLpmvw9"
Message-ID: <8ea7cab0-277b-87f5-22d6-09eca869093a@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 13 Dec 2022 08:35:48 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.5.1
Content-Language: pt-BR
To: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital ARP
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 13/12/2022 08:35
Para: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

00292

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 429/2022 referente ao Pregão Eletrônico 92/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 429 -ELETRIBEL.docx 363KB

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Aos trinta e um dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME, sediada na R FLAMINGO, 333 LOTE 04-B QUADRA1145 - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.274.828/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCIANO ANILTON KOHL, portador do RG nº e do CPF nº 059.839.939-92, residente no endereço: NOVA CONCORDIA, S/N - CEP: 85609000 - BAIRRO: LINHA MENINO JESUS, na cidade de Francisco Beltrão/PR. E-mail da Empresa: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62072	ANÁLISES FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (CONFORME PARÂMETROS IAT), INCLUSO DESPESAS DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	UN	6,00	600,00	3.600,00
2	62082	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	BERTON	UN	6,00	160,00	960,00
3	62862	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	4.800,00	9.600,00
4	62863	BOMBA SUBMERSA 4" 150M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	4.500,00	9.000,00
5	62864	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	5.500,00	11.000,00
6	62865	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	5.000,00	10.000,00
7	62866	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	5.500,00	11.000,00
8	62867	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	VANBRO	UN	2,00	5.100,00	10.200,00
9	62081	CABO ELÉTRICO MODELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	CONTROLLER	M	800,00	31,45	25.160,00
10	53586	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	CONTROLL	M	350,0	47,32	16.562,00

			ER		0		
11	20417	CABO SUBMERSÍVEL 3X25MM	CONTROLLER	M	350,00	73,00	25.550,00
12	62540	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	UN	4,00	400,00	1.600,00
13	62071	ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO POR GEÓLOGO COMPETENTE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	UN	4,00	900,00	3.600,00
14	62079	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	PC	128,00	26,00	3.328,00
15	62855	LUVA DE 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	UN	100,00	19,95	1.995,00
16	62083	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
17	62077	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	ALTRONIC	UN	4,00	1.300,00	5.200,00
18	62535	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 10" E 6" ATE 100 MTS (SOLO + ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	M	400,00	85,00	34.000,00
19	62536	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 101 A 150 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	M	200,00	85,00	17.000,00
20	62537	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 151 A 200 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	M	200,00	85,00	17.000,00
21	62538	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" - 201 A 250 METROS (ROCHA)	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	M	200,00	85,00	17.000,00
22	62070	PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO PARA EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO COM EMISSÃO DE ART	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	UN	4,00	300,00	1.200,00
23	62856	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	980,00	1.960,00
24	62857	QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	980,00	1.960,00
25	62858	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
26	62859	QUADRO DE COMANDO 4,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	1.060,00	2.120,00
27	62860	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP MONOFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	1.750,00	3.500,00
28	62861	QUADRO DE COMANDO 5,0 HP TRIFÁSICA	ALTRONIC	UN	2,00	1.180,00	2.360,00
29	58198	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	EMAR	M	32,00	160,00	5.120,00
30	58199	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO DE 6"	LIDER	PC	6,00	95,00	570,00
31	62073	TAXA DE OUTORGA EMITIDA JUNTO AO IAT	ELETRIBEL POÇOS ARTESIAN	UN	6,00	598,00	3.588,00

			OS LTDA				
32	62075	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90 % DO N.E COM ENERGIA LOCAL	ELETRIBEL POÇOS ARTESIAN OS LTDA	H	60,00	195,00	11.700,00
33	62074	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO	ELETRIBEL POÇOS ARTESIAN OS LTDA	UN	6,00	1.200,00	7.200,00
34	62539	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA NO CANTEIRO DE OBRAS	ELETRIBEL POÇOS ARTESIAN OS LTDA	VB	4,00	950,00	3.800,00
35	53621	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPER	BARRA	100,00	249,00	24.900,00
36	62078	TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPER	UN	128,00	315,00	40.320,00

352.253,00

Valor Total da Contratação R$ 352.253,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/10/2022 e encerramento em 30/10/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ **352.253,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)LUCIANO ANILTON KOHL**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de outubro de 2022

LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2022.12.13 10:33:03 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUCIANO ANILTON KOHL
Representante Legal
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 19/12/2022 08:19
Para: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata eletribel.pdf	3,3MB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 19/12/2022 08:20
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0[illegible]0303

The original message was received at Mon, 19 Dec 2022 08:19:03 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <10673a2e-ffe1-b2e3-30fb-2c7836bb7ec0@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:19:03 -0300

Final-Recipient: RFC822; LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w64-20020a9d3646000000b0067099777849si7349632otb.328
- gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:20:17 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2BJBJ3O3003324
        for <LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR>; Mon, 19 Dec 2022 08:19:03 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------lQnX2cCODiYCfisWv32L0OqF"
Message-ID: <10673a2e-ffe1-b2e3-30fb-2c7836bb7ec0@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 19 Dec 2022 08:19:03 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/102.6.0
Content-Language: pt-BR
To: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>